

47	ESTANTE ABERTA 5 PRATELEIRAS COM REFORÇO (1,98 X 0,92 X 0,42) PARAFUSADA	UND	90	R\$ 451,50	R\$ 40.635,00
48	FOCO GINECOLÓGICO, REFLETOR DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 150 CM. PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 127 À 220 V. 50/60 HZ. LÂMPADA DE LED (LUZ FRIA E BRANCA). PESO LÍQUIDO: 3 KG, PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS : NBR-IEC 60.601-1 ENBR-IEC 60.601 1-2 ISENTO DE REGISTRO MS.	UND	15	R\$ 337,00	R\$ 5.055,00
49	FOGÃO INDUSTRIAL COM 02 BOCAS SIMPLES C/ FORNO.	UND	8	R\$ 1.844,48	R\$ 14.755,84
50	FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS SIMPLES C/ FORNO.	UND	28	R\$ 2.543,62	R\$ 71.221,36
51	FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS SIMPLES C/ FORNO.	UND	17	R\$ 3.233,05	R\$ 54.961,85
52	KIT PARA LIMPEZA PROFISSIONAL Nº 3; CONTENDO: 01 CARRO FUNCIONAL AMÉRICA, 01 BALDE DOBLÔ 30 LITROS - 2 ÁGUAS, 01 CABO TELESCÓPICO 1,40M, 01 GARRA EURO PLÁSTICA, 01 REFIL LOOP COM CINTA 320G, 01 PLACA	UND	5	R\$ 2.279,69	R\$ 11.398,45

Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81

	<p>SINALIZADORA PISO MOLHADO, 01 PÁ POP, 01 CONJUNTO MOP PÓ 60 CM. PROPORCIONA SOLUÇÃO COMPLETA PARA A LIMPEZA DE PISOS FRIOS EM GERAL E OUTRAS SUPERFÍCIES. O CARRO FUNCIONAL AMÉRICA TRANSPORTA COM PRATICIDADE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A LIMPEZA DO DIA A DIA. O BALDE DOBLÔ 30 LITROS COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS, UMA PARA SOLUÇÃO LIMPADORA E OUTRA PARA ÁGUA LIMPA, AUMENTA A PRODUTIVIDADE PERMITINDO QUE OS OPERADORES EFETUEM A LIMPEZA DE UMA ÁREA MUITO MAIOR QUANDO COMPARADO COM OUTROS SISTEMAS DE LIMPEZA. O CONJUNTO MOP PÓ E A PÁ POP RETIRAM AS PARTÍCULAS COM EFICIÊNCIA DOS AMBIENTES PREVENINDO QUE VOLTEM A SE DEPOSITAR CAUSANDO DANOS E DOENÇAS. A PLACA SINALIZADORA PREVINE ACIDENTES COMO ESCORREGÕES NOS AMBIENTES QUE ESTÃO SENDO LIMPOS</p>				
53	<p>MACA DE EXAMES. PARA EXAMES CLÍNICO ADULTO - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM, CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICA. PINTURA ELETROSTÁTICA</p>	UND	15	R\$ 838,33	R\$ 12.574,95

	A PÓ EPÓXI. DIMENSÕES: 1,81M COMPRIMENTO X 0,55M LARGURA X 0,80M ALTURA. SUPORTA ATÉ 150 KGS.				
54	MACA GINECOLÓGICA COM PERNEIRAS INOX, LEITO: ESTOFADO TOTALMENTE EM COURVIN; CORES MDF: BRANCO; CORES ESTOFADO: BRANCO, PRETO, AZUL CÉU, AZUL ROYAL, FERRUGE, VERDE PISCINA, VERDE MILITAR, CINZA, AZUL MARINHO, AREIA, ROSA BEBE, VERDE AGUA; DIMENSÕES: 1350 MM X 600 MM X 800 (C X L X A); DIMENSÕES DO LEITO: 1800 MM (C); PESO: 55 KG; PESO SUPORTADO: 250 KG; ESTOFADO: ESPUMA D28;	UND	15	R\$ 1.226,71	R\$ 18.400,65
55	MESA (1,50 X 0,60 X 0,74) C/ 2 GAVETAS E CHAVE METALON 20X20 EM MDF 15MM ACABAMENTO COM FITA	UND	35	R\$ 677,20	R\$ 23.702,00
56	MESA (1,50 X 0,60 X 0,74) C/ 3 GAVETAS E CHAVE METALON 20X20, EM MDF 15MM ACABAMENTO COM FITA	UND	22	R\$ 804,12	R\$ 17.690,64
57	MESA 2.25X80 ESCRITORIO ESCRIVANINHA COM GAVETEIRO PEDESTAL E TAMPO COM 40MM ENGROSSADO - NORDICO/PRETO - KASMOBILE	UND	11	R\$ 2.458,00	R\$ 27.038,00
58	MESA DE ESCRITÓRIO MUNIQUE CARVALHO 220CM	UND	11	R\$ 1.444,83	R\$ 15.893,13
59	MESA DE MAYO INOX HOSPITALAR CONSTRUÍDA EM TUBO 1" INOX; BANDEJA INOX REMOVÍVEL 48X32CM; ALTURA REGULÁVEL, HASTE EM TUBO 5/8"; 03	UND	15	R\$ 481,20	R\$ 7.218,00

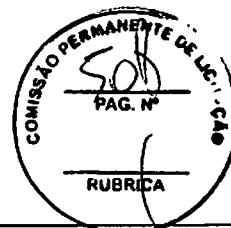
Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81

	PÉS COM RODÍZIOS;- DIMENSÕES 0,63 X 0,40M; ALTURA: 0,85 À 1,20M				
60	MESA DE REUNIÃO 10 LUGARES, 3200X1200, MADEIRA, QUADRADA, 25MM, PÉ PAINEL DE 40MM, SAIA FRONTAL DE 15MM, SISTEMA DE FIXAÇÃO MINIFIX.	UND	6	R\$ 2.407,62	R\$ 14.445,72
61	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR (2,00 X 1,00 X 0,74) EM MDF 15MM ACABAMENTO EM FITA	UND	37	R\$ 1.124,20	R\$ 41.595,40
62	MESA EM (L) ESTAÇÃO PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS AZUL	UND	2	R\$ 1.201,92	R\$ 2.403,84
63	MESA ESCRITÓRIO COM 4 GAVETAS BELENZINHO	UND	11	R\$ 804,12	R\$ 8.845,32
64	MESA PARA COMPUTADOR COM TECLADO (0,80 X 0,60 X 0,74) MDF 15MM METALON 30X50 ACABAMENTO EM FITA	UND	70	R\$ 756,56	R\$ 52.959,20
65	MESA REDONDA DE REUNIÃO EM MDF 15MM 1,20X1,20X74 TUBO 2 POLEGADAS ACABAMENTO EM FITA	UND	11	R\$ 1.042,05	R\$ 11.462,55
66	MESA REUNIÃO GRANDE PARA ESCRITÓRIO E SALAS COMERCIAIS / MARCA METALDECORE / 2.5 M X 1 M X 77 CM	UND	4	R\$ 2.403,60	R\$ 9.614,40
67	MOP FIT GIRATÓRIO 3 EM 1, BALDE COM 8 LITROS E 3 OPÇÕES DE REFIS,(MICROFIBRA, TIRA PÓ E LIMPEZA PESADA). MATERIAL: PP / AÇO INOX / ABS / POLIÉSTER / PET. COMPONENTES: 1 BALDE COM ALÇA, CESTO E MOLDURA, 1 CABO TELESCÓPICO COM BASE, CABO INFERIOR E SUPERIOR, 1 REFIL DE MICROFIBRA, 1 REFIL TIRA PÓ, 1 REFIL LIMPEZA PESADA. PESO DO PRODUTO: 1.66 QUILOGRAMAS.	UND	90	R\$ 200,00	R\$ 18.000,00

68	QUADRO BRANCO 0,90X1,50CM EM FORMICA REVESTIDA COM MDF 10MM	UND	34	R\$ 369,47	R\$ 12.561,98
69	QUADRO BRANCO 0,90X2,20CM EM FORMICA REVESTIDA COM MDF 10MM	UND	32	R\$ 498,74	R\$ 15.959,68
70	QUADRO BRANCO 0,90X2,75CM EM FORMICA REVESTIDA COM MDF 10MM	UND	30	R\$ 561,87	R\$ 16.856,10
71	QUADRO BRANCO 0,90X3,0CM EM FORMICA REVESTIDA COM MDF 10MM	UND	30	R\$ 653,15	R\$ 19.594,50
72	REFIL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 1°C MÍN./40°C MÁX. PRESSÃO DE OPERAÇÃO: 29,4 KPA MÍN. A 392,3 KPA MÁX. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E CARVÃO ATIVADO GRANULADO. GRAU DE FILTRAÇÃO: CLASSE C (5 A <15 MICRA), VAZÃO MÁXIMA: 50 L/H, PESO LÍQUIDO: 0,172 KG, PESO BRUTO: 0,224 KG, DIMENSIONAIS (AXLXP): 258 MM X 53 MM X 53 MM, DIMENSIONAIS EMB. (AXLXP): 295 MM X 55 MM X 55 MM, COM REDUÇÃO DO CLORO LIVRE DE NO MÍNIMO 75%, RETENÇÃO DE PARTÍCULAS	UND	22	R\$ 48,92	R\$ 1.076,24
73	TENDA PIRAMIDAL 10X10 ESTRUTURA FABRICADA EM CHAPA DE FERRO TUBULAR SOLDADA POR SISTEMA MIG, GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, MONTADA POR UM MODERNO SISTEMA DE ENCAIXE E UNIDA COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL. COBERTURA EM PVC CALAMBRADO,	UND	1	R\$ 20.657,50	R\$ 20.657,50

	COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, BLACKOUT SOLAR, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA.				
74	TENDA PIRAMIDAL 5X5 ESTRUTURA FABRICADA EM CHAPA DE FERRO TUBULAR SOLDADA POR SISTEMA MIG, GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, MONTADA POR UM MODERNO SISTEMA DE ENCAIXE E UNIDA COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL. COBERTURA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, BLACKOUT SOLAR, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA.	UND	1	R\$ 8.484,98	R\$ 8.484,98
75	TROCADOR DE BEBÊ OU TROCADOR DE FRALDAS BRANCO E PRATA COM CAPA PLÁSTICA	UND	20	R\$ 413,26	R\$ 8.265,20
76	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS. COMPRESSOR DE ALTA EFICIÊNCIA. TROCADOR DE CALOR COM CAMADA BLUE FIN. TROCADOR DE CALOR COM SERPENTINA DE COBRE. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO A. AUTORREINÍCIO. UNIDADE ESTERNA ANTICORROSÃO.	UND	16	R\$ 2.925,22	R\$ 46.803,52
77	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS. COMPRESSOR DE ALTA EFICIÊNCIA. TROCADOR DE CALOR COM CAMADA BLUE FIN. TROCADOR DE CALOR COM SERPENTINA DE COBRE. CLASSIFICAÇÃO DE	UND	12	R\$ 4.206,97	R\$ 50.483,64

	CONSUMO A. AUTORREINÍCIO. UNIDADE ESTERNA ANTICORROSÃO.				
78	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 22.000 BTUS. COMPRESSOR DE ALTA EFICIÊNCIA. TROCADOR DE CALOR COM CAMADA BLUE FIN. TROCADOR DE CALOR COM SERPENTINA DE COBRE. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO A. AUTORREINÍCIO. UNIDADE ESTERNA ANTICORROSÃO.	UND	12	R\$ 4.650,92	R\$ 55.811,04
79	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTUS. COMPRESSOR DE ALTA EFICIÊNCIA. TROCADOR DE CALOR COM CAMADA BLUE FIN. TROCADOR DE CALOR COM SERPENTINA DE COBRE. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO A. AUTORREINÍCIO. UNIDADE ESTERNA ANTICORROSÃO.	UND	12	R\$ 2.253,63	R\$ 27.043,56
80	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS COM FILTRO DE PARTÍCULAS, FILTRO ANTIODOR DE CARVÃO ATIVADO, DIREÇÃO DO AR HORIZONTAL E VERTICAL, CONSUMO INTELIGENTE, CLASSIFICAÇÃO INMETRO 'A', DESUMIDIFICADOR INDEPENDENTE, UNIDADE EXTERNA ANTICORROSÃO, SERPENTE DE COBRE, POTÊNCIA MÍNIMA 995 W.	UND	20	R\$ 2.854,58	R\$ 57.091,60
81	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS COM FILTRO DE PARTÍCULAS, FILTRO ANTIODOR DE CARVÃO ATIVADO, DIREÇÃO DO AR HORIZONTAL E VERTICAL, CONSUMO INTELIGENTE, CLASSIFICAÇÃO INMETRO 'A', DESUMIDIFICADOR	UND	25	R\$ 2.407,58	R\$ 60.189,50



	INDEPENDENTE, UNIDADE EXTERNA ANTICORROSÃO, SERPENTE DE COBRE, POTÊNCIA MÍNIMA 815 W.				
82	BATEDEIRA 3,6 LITROS, 3 VELOCIDADES + PULSAR, BATEDORES EM AÇO CROMADO, BIVOLT, POTÊNCIA 350 W, CONSUMO 0,35 KW/H	UND	10	R\$ 275,13	R\$ 2.751,30
83	BATEDEIRA PLANETÁRIA 6 VELOCIDADES. TRÊS TIPOS DE BATEDORES: O GLOBO PARA INCORPORAR AR NAS MASSAS LEVES, A PÁ PARA MISTURAR MASSAS MÉDIAS E O GANCHO PARA O PREPARO DE MASSAS PESADAS. EXCLUSIVO MOVIMENTO PLANETÁRIO DOS BATEDORES: MISTURA A MASSA COM TOTAL HOMOGENEIDADE. PÉS COM VENTOSAS QUE FIXAM A BATEDEIRA DURANTE OS PREPAROS. TIGELA EM INOX. POTÊNCIA 300W. BIVOLT.	UND	10	R\$ 375,83	R\$ 3.758,30
84	BEBEDOURO DO TIPO COLUNA PARA GARRAFAO DE 20 LITROS. TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA: TERMOSTATO FRONTAL PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 5° À 15°C. TIPOS DE ÁGUA NATURAL E GELADA. RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA DE 1,8 LITROS. POTÊNCIA DE 97 W. ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS. GABINETE COM PEÇAS FRONTAIS EM PLÁSTICO INJETADO E LATERAIS DE AÇO. CONSUMO DE 14,4 KWH/MÊS.	UND	22	R\$ 677,23	R\$ 14.899,06
85	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 300W RMS. ENTRADA USB/ SD. RÁDIO FM.	UND	5	R\$ 1.207,83	R\$ 6.039,15



	RODINHAS DUPLAS. 2 TWITTERS DE 4" + 2 TWITTERS DE 2". 1 SUBWOOFER DE 8". ENTRADA PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS. ALÇA LATERAL. BIVOLT				
86	CONGELADOR/FREEZER HORIZONTAL 1 TAMPA MÍNIMO DE 300 LITROS. FUNÇÃO REFRIGERAÇÃO. PÉS COM RODÍZIO. CONSUMO CLASSE A. BIVOLT. CONSUMO MÁXIMO 46 KWH.	UND	15	R\$ 4.204,70	R\$ 63.070,50
87	EXPOSITOR VERTICAL REFRIGERADO HORTIFRUTÍCOLA, REFRIGERAÇÃO E ESPOSIÇÃO DE HORTIFRUTÍCOLA. TEMPERATURA: +4° A +10°C. REFRIGERAÇÃO: AR FORÇADO COM SERPENTINA ALETADA. PÉS REGULÁVEIS. CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL: COM INDICADOR DIGITAL DE TEMPERATURA E DEGELO AUTOMÁTICO NATURAL. ILUMINAÇÃO: LEDS(INTERNA), COM INTERRUPTOR. PORTAS: MEDINDO 580X1490MM; VIDRO TEMPERADO, DUPLO, COM GÁS ARGÔNIO. REVESTIMENTO EXTERNO: FRONTAL EM AÇO REVESTIMENTO TIPO INOX; LATERAIS EM PSAL; PERFIL DAS PORTAS, PARA-CHOQUE, PERFIL DA TRASEIRA EM PVC. CESTOS PLÁSTICOS MEDINDO: 600X400X150MM. CESTO REMOVÍVEIS PARA FACILITAR ABASTECIMENTO. FRENTE (MM) 2010.	UND	2	R\$ 4.656,00	R\$ 9.312,00

	PROFUNDIDADE (MM) 690. ALTURA (MM) 2110. CAPACIDADE BRUTA (LITROS) 1500. TENSÃO (V) 127 220. CONSUMO KWH/DIA (60HZ) 10,8. MODELO DE REFERÊNCIA: GEHF-3PVL				
88	FERRO DE PASSAR ROUPAS. BASE COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE. SPRAY FRONTAL PARA UMEDECER AS RUGAS MAIS RESISTENTES. POSSUI SELETOR PARA ESCOLHA DO TIPO DE TECIDO. POTÊNCIA 1.200 W. ALIMENTAÇÃO 220V.	UND	5	R\$ 81,11	R\$ 405,55
89	FOGÃO 04 BOCAS COM FORNO. 2 QUEIMADORES FAMÍLIA: MAIOR RAPIDEZ E FACILIDADE AO LIMPAR. TAMPA DE VIDRO TEMPERADO: RESISTÊNCIA E VISIBILIDADE. BOTÕES REMOVÍVEIS: FACILITA A LIMPEZA DO PRODUTO. ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. CAPACIDADE DO FORNO: MÍNIMO DE 55 LITROS. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO TIPO A. BIVOLT.	UND	15	R\$ 755,85	R\$ 11.337,75
90	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 534L - CHB53EB	UND	3	R\$ 6.911,38	R\$ 20.734,14
91	FRIGOBAR COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 65 LITROS. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO A. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR. CONTROLE DE TEMPERATURA COM 5 OPÇÕES DE AJUSTE. PORTA REVERSÍVEL. PÉS AJUSTÁVEIS. PRATELEIRAS EM AÇO. BIVOLT.	UND	2	R\$ 1.220,43	R\$ 2.440,86

92	LAVADORA DE ROUPAS - 12KG CESTO INOX 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, AUTOMÁTICA, PORTA EM CIMA, EIXO VERTICAL, 220 VOLTS.	UND	2	R\$ 2.407,37	R\$ 4.814,74
93	LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS. 2 VELOCIDADES + PULSAR. POTÊNCIA DE 550W. ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	UND	18	R\$ 255,13	R\$ 4.592,34
94	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS BAIXA ROTAÇÃO - CORPO: INOX ALIMENTAÇÃO VOLTAGEM: BIVOLT MANUAL POTÊNCIA : 1/HP/800/ WATTS FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, ROTAÇÃO 3850 RPM, COPO: 2 LITROS EM AÇO INOX , TAMPA: ALUMÍNIO REPUXADO	UND	12	R\$ 1.052,83	R\$ 12.633,96
95	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS. ALTA ROTAÇÃO. COPO MONOBLOCO INOX. POTÊNCIA DE 1.200W. ALIMENTAÇÃO 220V.	UND	27	R\$ 1.052,83	R\$ 28.426,41
96	LIXEIRA INOX C/ PEDAL E BALDE REMOVÍVEL, 12L, AÇO INOX. DIMENSÕES DO PRODUTO: 18.4 X 21.5 X 29.5 CM; 1.34 G.	UND	125	R\$ 107,59	R\$ 13.448,75
97	MICROFONE COM FIO. CONECTOR: MICROFONE XLR E CABO P:10. IMPEDÂNCIA: 600 OHMS ± 30% (ATÉ 1KHZ). RESPOSTA FREQUÊNCIA: 92HZ ~ 15KHZ. SENSIBILIDADE: -72DB ± 3DB (0DB = 1V/0.1PA ATÉ 1KHZ). FILTRO ANTIRRUÍDO . CABO: 4,5M.	UND	5	R\$ 225,39	R\$ 1.126,95
98	MICROFONE S/FIO WM-1001 AURICULAR	UND	5	R\$ 225,34	R\$ 1.126,70
99	MICROFONE SEM FIO. RELAÇÃO S/N: >60DB. RESPOSTA FREQUÊNCIA:	KIT	53	R\$ 286,76	R\$ 15.198,28

	50HZ ~ 20KHZ. TIPO: CARDIÓIDE. FREQUÊNCIA DE TRABALHO: 196,5MHZ. CANAL: 1. DISTÂNCIA DE OPERAÇÃO: 20M. DISTORÇÃO HARMÔNICA: 1%. FAIXA DINÂMICA: 90DB. FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10°C ~ +50°C (14°F ~ 122°F) - ALIMENTAÇÃO: 1X BATERIA 9V. KIT COM 2UND				
100	PURIFICADOR DE ÁGUA TIPO: BANCADA, MATERIAL: ABS, TEMPERATURA DA ÁGUA: ÁGUA NATURAL E GELADA, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 10°C A 35°C, ACIONAMENTO DA ÁGUA: MECÂNICO, FILTRO: SIM, COM EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA E FILTRAGEM CLASSE A, ALERTA TROCA FILTRO: SIM, LUMINOSO, TEMPO RECOMENDADO PARA TROCA DO FILTRO: 1.500 LITROS OU 6 MESES, REFIL: MODELO: CIX06AXONA, REDUÇÃO DE CLORO LIVRE: C1 (MÁXIMA CLASSIFICAÇÃO INMETRO), RETENÇÃO DE PARTÍCULAS: P1 (MÁXIMA CLASSIFICAÇÃO INMETRO), CORRENTE: 0,5 A, VAZÃO DE ÁGUA: 1,5 L/H, PRESSÃO DE OPERAÇÃO: MÍNIMA: 50KPA; MÁXIMA: 400KPA, PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 0,5 BAR, POTÊNCIA: 58 W, FREQUÊNCIA: 60 HZ, CONSUMO DE ENERGIA: 0,009 KWH. DIMENSÕES: ALTURA: 37,6 CM, LARGURA: 26,1 CM, PROFUNDIDADE: 29 CM,	UND	22	R\$ 608,40	R\$ 13.384,80

	PESO COM EMBALAGEM: 5,5 KG, LARGURA DA EMBALAGEM: 33,5 CM, ALTURA DA EMBALAGEM: 39,5 CM, PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM: 28,5 CM, PESO: 4,5 KG				
101	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 LITROS. COMPARTIMENTO EXTRA FRIO. PRATELEIRAS DE GRADES: REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA. PORTA-OVOS PARA 12 UNIDADES. PRATELEIRAS ARAMADAS. CONSUMO MÁXIMO DE 24 KWH. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO TIPO A. ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	UND.	10	R\$ 4.055,36	R\$ 40.553,60
102	SANDUICHEIRA ANTIADERENTE. POTÊNCIA 750 W. MATERIAL: POLIPROPILENO E METAL. CONSUMO 0,75 KWH. ALIMENTAÇÃO 220V.	UND	13	R\$ 195,38	R\$ 2.539,94
103	SANDUICHEIRA E GRILL BRITÂNIA PRESS INOX: FORMATO DA CHAPA INFERIOR LISA E SUPERIOR ONDULADA, IDTYPE EAN, LARGURA DO APARELHO (CM) 27,4; POTÊNCIA (W)127V 850W / 220V 640W, PRODUCTDATATYPE HOME, RECOMMENDEDBROWSE NODE 17124792011 E REVESTIMENTO DA CHAPAANTIADERENTE.	UND	6	R\$ 460,02	R\$ 2.760,12
104	SMART TV 55 POLEGADAS". RECURSOS DE VÍDEOS: ULTRA HD 4K. RECURSOS/FUNCIONALIDADES: DTV, HDR10, 4K UPSCALER, TRUMOTION 120 E FILMMAKER MODETM. PROCESSADOR: QUAD	UND	5	R\$ 4.361,67	R\$ 21.808,35

	<p>CORE. CONSUMO (KW/H): 160. RECURSOS DE ÁUDIO: ULTRA SURROUND, AI SOUND, AI ACOUSTIC TUNING. TIPO DE TV: SMART TV. TECNOLOGIA DA TELA: LED. POLEGADAS: 55". MONITOR: ULTRA HD 4K. TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ. TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA: 60HZ. QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: 2. LOCAL DAS ENTRADAS USB: 2 ENTRADAS TRASEIRAS HDMI: 3 LOCAL DAS ENTRADAS HDMI: 3 ENTRADAS TRASEIRAS. OUTRAS CONEXÕES: ENTRADA RF (DIGITAL E ANALÓGICO), LAN (RJ45), SAÍDA DIGITAL ÓPTICA, BLUETOOTH IN/OUT. CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM. PIP (PICTURE IN PICTURE): SIM. TIMER ON/OFF: SIM. SLEEP TIMER: SIM. CLOSED CAPTION: SIM. POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS): 20W. WI-FI: WI-FI INTEGRADO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TV, CONTROLE REMOTO SMART MAGIC, CABO DE ENERGIA, PARAFUSOS E MANUAL EM PORTUGUÊS. DIMENSÕES DO PRODUTO - CM (AXLXP): 78,6X124,4X23,1. PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 14,5. REFERÊNCIA DO MODELO 55UN731C0SC.BWZ</p>				
105	<p>SUORTE DE PAREDE PARA TV ATÉ 70 POLEGADAS. TIPO: FIXO. FIXAÇÃO: UNIVERSAL. SUPORTA ATÉ 100KG. AJUSTÁVEL COM TODAS FURAÇÕES VESA.</p>	UND	17	R\$ 59,92	R\$ 1.018,64

	ACOMPANHA KIT COM PARAFUSOS E BUCHAS.				
106	TV LED 32" COM FUNÇÃO SMART. RESOLUÇÃO: HD TV. ENTRADAS: 1 USB + 2 HDMI. WIRELESS INTEGRADO. FORMATO: 16:9. SISTEMA DE CORES: PAL-M, PAL-N E NTSC. VELOCIDADE DE PAINEL: 60 HZ. SUPORTE DE PAREDE: 200X200 (VESA). BRILHO: 200 CD/M². CONTRASTE: 1.200.000:1 (DINÂMICO). ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	UND	10	R\$ 2.024,00	R\$ 20.240,00
107	VENTILADOR DE COLUNA 60CM. 2 ROLAMENTOS NO MOTOR. ROTAÇÃO MÁXIMA: 1.430 RPM. HÉLICE: 4 PÁS. PROTETOR TÉRMICO. ÁREA DE VENTILAÇÃO : 40M². VAZÃO 230M³/ MIN. VOLTAGEM: BIVOLT. CONTROLHE DE VELOCIDADE: CHAVE CISCULAR. ALTURA DA COLUNA: 1,20M A 1,90M. POTÊNCIA: 170W.	UND	12	R\$ 438,23	R\$ 5.258,76
108	VENTILADOR DE MESA 60CM. POTÊNCIA 50W. HÉLICE COM 6 PÁS. 3 VELOCIDADES. GRADE REMOVÍVEL. REGULAGEM DE ALTURA. CONSUMO 0,05 KWH. BIVOLT	UND	12	R\$ 256,98	R\$ 3.083,76
109	VENTILADOR DE PAREDE 60CM. POTENCIA 150 W. FREQUENCIA 50-60 HZ. AREA VENTILAÇÃO 40 M². AREA DE ABRANGENCIA 120 GRAUS. VAZÃO 65 M³/H. RUIDO 71 DB. GRADE 60 CM. HELICE COM 3 PAS. SELO PROCEL A. BIVOLT	UND	115	R\$ 322,51	R\$ 37.088,65
110	VENTILADOR DE PÉ (COLUNA), 40 CM 220 W	UND	12	R\$ 376,80	R\$ 4.521,60
111	MOEDOR DE CARNE DIÂMETRO DO BOCAL: 8 CM, ACOMPANHA DE FABRICA DISCO 10MM CAPACIDADE DE	UND	2	R\$ 1.718,40	R\$ 3.436,80

	MOAGEM: ATÉ 90 KG/H UTILIZANDO CARNE COM POUCA GORDURA PESO LÍQUIDO: 14,7 KG, MOTOR: 1/2 CV, TENSÃO: BIVOLT, REQUÊNCIA: 60HZ, CONSUMO: 0,40 KWH, MEDIDAS COMPRIMENTO 25 CM PROFUNDIDADE 47 CM ALTURA 29 CM PESO APROXIMADO: 15KG				
112	CADEIRA DE RODAS FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM ENCOSTO E ASSENTO (DUPLO) EM NYLON, ENCOSTO COM TUBO 7/8, DOBRÁVEL EM "X", FREIOS COM MANOPLA BILATERAIS DIANTEIRO COM REGULAGEM, APOIO PARA OS BRAÇOS FIXO COM APOIO EM NYLON INJETADO, APOIO PARA OS PÉS FIXOS COM BARRA DE REFORÇO, COM PEDAL EM NYLON INJETADO REBATÍVEL LATERALMENTE, LARGURA DO ASSENTO: 40CM, ALTURA DO ASSENTO NO CHÃO: 53CM; LARGURA TOTAL ABERTA: 63CM, CAPACIDADE DE PESO: 90KG.	UND	100	R\$ 739,00	R\$ 73.900,00
113	CADEIRA DE BANHO LARGURA DO ASSENTO 40 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 40 CM, ALTURA ENCOSTO 38 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 50 CM, COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA 54 CM, LARGURA TOTAL ABERTA 52CM, CARACTERÍSTICAS: É INDICADA PARA USO SANITÁRIO E CHUVEIRO, POSSUI APOIO PARA BRAÇOS E PÉS QUE AJUDA A MANTÊ-LOS	UND	70	R\$ 395,94	R\$ 27.715,80

	FIXOS, SEU ENCOSTO É FABRICADO COM NYLON E O ASSENTO SANITÁRIO PODERÁ SER REMOVIDO.				
114	ROÇADEIRA A GASOLINA 2.7CV 39CC 3 FACAS E FIO, FS 290 DM 300-3; MARCA DE REFERENCIA: STIHL OU EQUIVALENTE, E/OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	8	R\$ 4.410,58	R\$ 35.284,64
VALOR TOTAL					R\$ 2.546.123,62
COTA RESERVA À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP (10%)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
115	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS (1,95X 0,90 X 0,40) CONFECCIONADO EM CHAPA 22	UND	12	R\$ 1.056,20	R\$ 12.674,40
116	AUTOCLAVE 21 LITROS	UND	2	R\$ 6.092,33	R\$ 12.184,66
117	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX C/ 03 TORNEIRAS E FILTRO CAP. 80L ÁGUA/HORA FABRICADO EM CHAPA INOX Nº 24 ALIMENTAÇÃO 220V, CLASSE DE CONSUMO A	UND	3	R\$ 3.460,39	R\$ 10.381,17
118	CONJUNTO MESA INFANTIL EM POLIPROPILENO 0,80X0,80X55CM COM 4 CADEIRAS EM METALON 20X20, ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO PINTURA EPOXI BRANCA. COLORIDA	CONJ	15	R\$ 2.734,25	R\$ 41.013,75
119	FILTRO DE BARRO PARA ÁGUA 1 VELA, 4 LITROS: QUE ELIMINA MICROORGANISMOS E BACTERIAS, FILTRO MAIS TRADICIONAL DE MERCADO, COM SELO DO INMETROMONTADO: ALTURA: 45 CM PESO 6,80 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO 45 X 23 X 23 CM; 7.49 QUILOGRAMAS.	UND	65	R\$ 244,14	R\$ 15.869,10
120	LONGARINA 3 LUGARES EM POLIPROPILENO ENCOSTO E ASSENTO PRETA, METALON 30X50	UND	27	R\$ 882,11	R\$ 23.816,97

	CHAPA 18, TUBO 7/8 PINTURA EPOXI				
121	MESA 1,20 X 0,60 X 74CM 2 GAVETAS COM CHAVES EM MDF DE 15MM METALON 30X50 ACABAMENTO EM FITA	UND	14	R\$ 758,13	R\$ 10.613,82
122	MESA (1,00 X 0,60 X 0,74) C/ 2 GAVETAS E CHAVE METALON 20X20, EM MDF 15MM ACABAMENTO COM FITA	UND	16	R\$ 563,23	R\$ 9.011,68
123	AR CONDICIONADO PISO- TETO 36.000 BTUS COM FILTRO DE PARTÍCULAS, FILTRO ANTIODOR DE CARVÃO ATIVADO, DIREÇÃO DO AR HORIZONTAL E VERTICAL, CONSUMO INTELIGENTE, CLASSIFICAÇÃO INMETRO 'A', DESUMIDIFICADOR INDEPENDENTE, UNIDADE EXTERNA ANTICORROSÃO, SERPENTE DE COBRE, POTÊNCIA MÍNIMA 3.701 W.	UND	1	R\$ 8.708,31	R\$ 8.708,31
124	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS COM FILTRO DE PARTÍCULAS, FILTRO ANTIODOR DE CARVÃO ATIVADO, DIREÇÃO DO AR HORIZONTAL E VERTICAL, CONSUMO INTELIGENTE, CLASSIFICAÇÃO INMETRO 'A', DESUMIDIFICADOR INDEPENDENTE, UNIDADE EXTERNA ANTICORROSÃO, SERPENTE DE COBRE, POTÊNCIA MÍNIMA 1.630 W.	UND	2	R\$ 4.355,39	R\$ 8.710,78
125	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS COM FILTRO DE PARTÍCULAS, FILTRO ANTIODOR DE CARVÃO ATIVADO, DIREÇÃO DO AR HORIZONTAL E VERTICAL, CONSUMO INTELIGENTE, CLASSIFICAÇÃO INMETRO 'A', DESUMIDIFICADOR INDEPENDENTE, UNIDADE	UND	3	R\$ 5.257,64	R\$ 15.772,92

	EXTERNA ANTICORROSÃO, SERPENTE DE COBRE, POTÊNCIA MÍNIMA 2.030 W.				
126	CONGELADOR/FREEZER HORIZONTAL 2 TAMPAS MÍNIMO DE 500 LITROS. FUNÇÃO REFRIGERAÇÃO. PÉS COM RODÍZIO. CONSUMO CLASSE A. BIVOLT. CONSUMO MÁXIMO 71 KWH.	UND	1	R\$ 5.130,00	R\$ 5.130,00
127	REFRIGERADOR DUPLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 350 LITROS. CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA. PORTA-GARRAFA (S). PRATELEIRAS ARAMADAS. CONSUMO MÁXIMO DE 46 KWH. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO TIPO A. ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	UND	2	R\$ 5.249,33	R\$ 10.498,66
128	REFRIGERADOR DUPLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 450 LITROS. FUNÇÃO FROST FREE. PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO. PÉS NIVELADORES FRONTAIS E RODÍZIOS TRASEIROS. CONTROLE DE TEMPERATURA CONSUMO MÁXIMO DE 59 KWH. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO TIPO A. ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	UND	1	R\$ 6.018,44	R\$ 6.018,44
129	TV LED 42" COM FUNÇÃO SMART. RESOLUÇÃO: HD TV. ENTRADAS: 2 USB + 2 HDMI. WIRELESS INTEGRADO. FORMATO: 16:9. SISTEMA DE CORES: PAL-M, PAL-N E NTSC. VELOCIDADE DE PAINEL: 60 HZ. SUPORTE DE PAREDE: 200X200 (VESA). BRILHO: 200 CD/M². CONTRASTE: 3.000.000:1 (DINÂMICO). ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	UND	5	R\$ 2.707,27	R\$ 13.536,35

					V TOTAL	R\$ 203.941,01
COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (90%)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL	
130	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS (1,95X 0,90 X 0,40) CONFECCIONADO EM CHAPA 22	UND	108	R\$ 1.056,20	R\$ 114.069,60	
131	AUTOCLAVE 21 LITROS	UND	23	R\$ 6.092,33	R\$ 140.123,59	
132	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX C/ 03 TORNEIRAS E FILTRO CAP. 80L ÁGUA/HORA FABRICADO EM CHAPA INOX Nº 24 ALIMENTAÇÃO 220V, CLASSE DE CONSUMO A	UND	30	R\$ 3.460,39	R\$ 103.811,70	
133	CONJUNTO MESA INFANTIL EM POLIPROPILENO 0,80X0,80X55CM COM 4 CADEIRAS EM METALON 20X20, ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO PINTURA EPOXI BRANCA. COLORIDA	CONJ	138	R\$ 2.734,25	R\$ 377.326,50	
134	FILTRO DE BARRO PARA ÁGUA 1 VELA, 4 LITROS: QUE ELIMINA MICROORGANISMOS E BACTERIAS, FILTRO MAIS TRADICIONAL DE MERCADO, COM SELO DO INMETROMONTADO: ALTURA: 45 CM PESO 6,80 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO 45 X 23 X 23 CM; 7.49 QUILOGRAMAS.	UND	585	R\$ 244,14	R\$ 142.821,90	
135	LONGARINA 3 LUGARES EM POLIPROPILENO ENCOSTO E ASSENTO PRETA, METALON 30X50 CHAPA 18, TUBO 7/8 PINTURA EPOXI	UND	243	R\$ 882,11	R\$ 214.352,73	
136	MESA 1,20 X 0,60 X 74CM 2 GAVETAS COM CHAVES EM MDF DE 15MM METALON 30X50 ACABAMENTO EM FITA	UND	128	R\$ 758,13	R\$ 97.040,64	
137	MESA (1,00 X 0,60 X 0,74) C/ 2 GAVETAS E CHAVE METALON 20X20, EM MDF	UND	144	R\$ 563,23	R\$ 81.105,12	

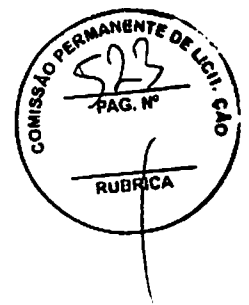


	15MM ACABAMENTO COM FITA				
138	AR CONDICIONADO PISO-TETO 36.000 BTUS COM FILTRO DE PARTÍCULAS, FILTRO ANTIODOR DE CARVÃO ATIVADO, DIREÇÃO DO AR HORIZONTAL E VERTICAL, CONSUMO INTELIGENTE, CLASSIFICAÇÃO INMETRO 'A', DESUMIDIFICADOR INDEPENDENTE, UNIDADE EXTERNA ANTICORROSÃO, SERPENTE DE COBRE, POTÊNCIA MÍNIMA 3.701 W.	UND	16	R\$ 8.708,31	R\$ 139.332,96
139	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS COM FILTRO DE PARTÍCULAS, FILTRO ANTIODOR DE CARVÃO ATIVADO, DIREÇÃO DO AR HORIZONTAL E VERTICAL, CONSUMO INTELIGENTE, CLASSIFICAÇÃO INMETRO 'A', DESUMIDIFICADOR INDEPENDENTE, UNIDADE EXTERNA ANTICORROSÃO, SERPENTE DE COBRE, POTÊNCIA MÍNIMA 1.630 W.	UND	18	R\$ 4.355,39	R\$ 78.397,02
140	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS COM FILTRO DE PARTÍCULAS, FILTRO ANTIODOR DE CARVÃO ATIVADO, DIREÇÃO DO AR HORIZONTAL E VERTICAL, CONSUMO INTELIGENTE, CLASSIFICAÇÃO INMETRO 'A', DESUMIDIFICADOR INDEPENDENTE, UNIDADE EXTERNA ANTICORROSÃO, SERPENTE DE COBRE,	UND	27	R\$ 5.257,64	R\$ 141.956,28

	POTÊNCIA MÍNIMA 2.030 W.				
141	CONGELADOR/FREEZER HORIZONTAL 2 TAMPAS MÍNIMO DE 500 LITROS. FUNÇÃO REFRIGERAÇÃO. PÉS COM RODÍZIO. CONSUMO CLASSE A. BIVOLT. CONSUMO MÁXIMO 71 KWH.	UND	15	R\$ 5.130,00	R\$ 76.950,00
142	REFRIGERADOR DUPLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 350 LITROS. CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA. PORTA-GARRAFA (S). PRATELEIRAS ARAMADAS. CONSUMO MÁXIMO DE 46 KWH. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO TIPO A. ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	UND	23	R\$ 5.249,33	R\$ 120.734,59
143	REFRIGERADOR DUPLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 450 LITROS. FUNÇÃO FROST FREE. PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO. PÉS NIVELADORES FRONTAIS E RODÍZIOS TRASEIROS. CONTROLE DE TEMPERATURA CONSUMO MÁXIMO DE 59 KWH. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO TIPO A. ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	UND	14	R\$ 6.018,44	R\$ 84.258,16
144	TV LED 42" COM FUNÇÃO SMART. RESOLUÇÃO: HD TV. ENTRADAS: 2 USB + 2 HDMI. WIRELESS INTEGRADO. FORMATO: 16:9. SISTEMA DE CORES: PAL-M, PAL-N E NTSC. VELOCIDADE DE PAINEL: 60 HZ. SUPORTE DE PAREDE: 200X200 (VESA). BRILHO: 200 CD/M². CONTRASTE: 3.000.000:1 (DINÂMICO). ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	UND	47	R\$ 2.707,27	R\$ 127.241,69
V TOTAL					R\$ 2.039.522,48
TOTAL GERAL					R\$ 4.789.587,11



Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



5. FONTE DE RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Prefeitura Municipal de PIO XII - MA poderá convocar as detentoras dos Registros a fornecer os respectivos objetos, na forma e condições fixadas no presente Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, que terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

6.2. As detentoras dos Registros deverão manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da Ata.

6.3. A existência do Registro não obriga a Prefeitura Municipal a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.4. O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5. Quando da necessidade de contratação, a respectiva Secretaria Municipal, por intermédio do fiscal do contrato por ela indicado, consultará a Prefeitura Municipal para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.6. Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas no Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com as necessidades eventuais e futuras, mediante Autorização de Fornecimento.

7.2. As Secretarias Municipais que expedir a Autorização de Fornecimento, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação quanto à conformidade dos materiais com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

7.3. Após verificação da qualidade e quantidade do material recebido provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a respectiva Secretaria emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

7.4. Os materiais reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos bens não exige a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

7.5. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do material entregue, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

7.6. O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, na qual constará o local de entrega.

8.2. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. A entrega dos materiais será em locais na sede do Município de PIO XII - MA, indicados na Autorização de Fornecimento.

10. FORMA DE PAGAMENTO

a. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) consecutivos, a contar da data de assinatura, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e da comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

10. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

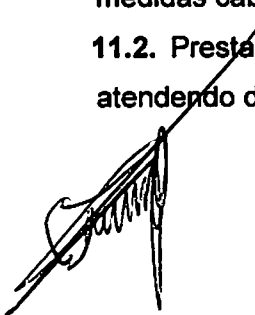
10.1. A vigência dos contratos firmados será até 31 de dezembro do ano em que os mesmos forem assinados, contado a partir da data da assinatura.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA terá as seguintes obrigações:

11.1. Levar, imediatamente, ao conhecimento do FISCAL DE CONTRATO, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis;

11.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo FISCAL DE CONTRATO, atendendo de imediato as reclamações;



11.3. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, à sua expensas, no todo ou em parte, os materiais, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo **FISCAL DE CONTRATO**;

11.4. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da **CONTRATANTE**;

11.5. Executar o objeto de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

11.6. Fornecer, na forma solicitada pelo **FISCAL DE CONTRATO**, Relatório de Atividades realizadas;

11.7. Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;

11.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

11.9. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**;

11.10. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do **FISCAL DE CONTRATO**, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos;

11.11. Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a **CONTRATANTE**, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;

11.12. Manter um preposto, aceito pela Administração do **CONTRATANTE**, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE** terá as seguintes obrigações:

12.1. Promover, por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos



qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

12.2. Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução do fornecimento;

12.3. Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA** ou por seus prepostos;

12.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

12.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

12.6. Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

12.7. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar o fornecimento.

12.8. Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

13. DAS EXIGÊNCIAS ADICIONAIS GERAIS

13.1. O fornecimento do material ocorrerá por meio de “Autorização de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, a ser assinado pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, conforme for o caso, contendo a informação dos itens, quantidades, preços unitários e totais, bem como os dias, horários e endereços para entrega dos materiais. A **CONTRATANTE** enviará a autorização por correspondência, via fax, e-mail ou por um funcionário responsável.

13.2. As entregas dos materiais serão parceladas e de acordo com as necessidades de consumo do **CONTRATANTE**, e serão atendidas no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local e horário estabelecidos no documento.

13.3. Os materiais deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade e as marcas oferecidas;

13.4. Os materiais serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo **FISCAL DE CONTRATO** ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado, não seja da marca contratada ou não esteja em perfeitas condições para a utilização;



13.4.1. Os materiais entregues fora das especificações exigidas serão rejeitados e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, sob pena de aplicação de penalidade administrativa. A **CONTRATADA** deverá ainda arcar com todos os custos que envolvam a entrega do novo objeto e a retirada do que foi enviado erroneamente;

13.5. Os materiais especificados neste Termo de Referência no que couber, deverão conter em suas embalagens as seguintes informações:

- a) Peso líquido;
- b) Composição;
- c) Identificação dos materiais e do estabelecimento de origem;
- d) Data de industrialização / fabricação;
- e) Data de validade dos materiais.

14. SANÇÕES:

14.1. O não atendimento às obrigações ora estabelecidas sujeitará a **CONTRATADA**:

- a) Advertência Escrita;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre em que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PIO XII - MA, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso da não apresentação da amostra solicitada.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000175/2023

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2023, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTA EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): _____ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.





Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000175/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE
_____/UF
O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000175/2023

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(LOCAL E DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL).

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000175/2023

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____ / UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2023.

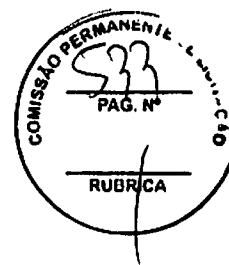
REPRESENTANTE LEGAL





Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000175/2023

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360._____/ UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360._____/ UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800._____/ UF,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR (NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX CRC: _____



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000175/2023

OBS: AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____ / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

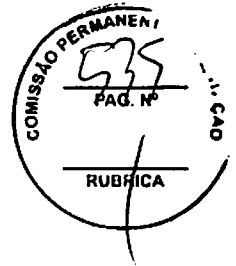
_____ EM, ____ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000175/2023

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ
Nº....., LOCALIZADA À, DECLARA, EM
CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA
HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE
_____ / UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ /2021.

..... DE DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000175/2023

O MUNICÍPIO DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, PIO XII/MA - MA, neste ato Representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, residente neste Município de PIO XII/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____, tudo em conformidade com o processo administrativo nº ____/____, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, Fone/Fax, E-mail, neste ato representado pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG. SSP/.... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

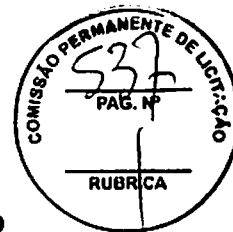
1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para contratação de empresa visando a eventual, futura e parcelada aquisição de material permanente, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII - MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 011/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:



Item	Especificação	Unid	Quant.	Marca	Vlr. Uunit.	Vlr. Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

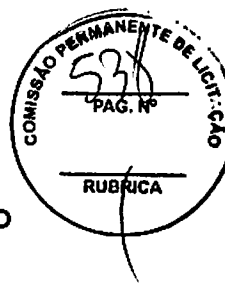
CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PIO XII/MA para determinado item.

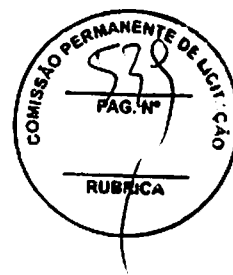
7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PIO XII/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

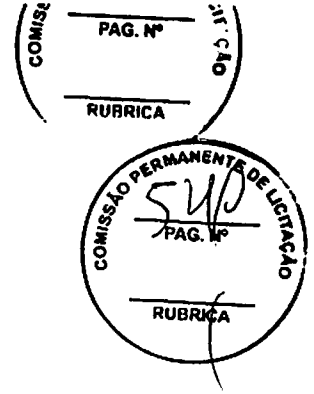
8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

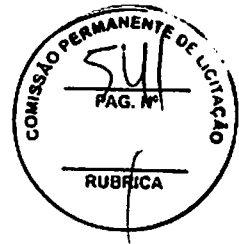
9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

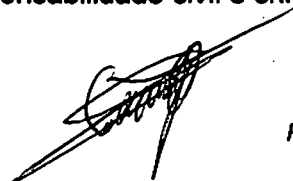
11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PIO XII/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

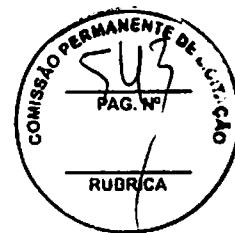
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.





Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PIO XII/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

PIO XII/MA, de DE 2023.

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____ / _____

CONTRATO Nº _____ / _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000175/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA
.....

O MUNICÍPIO DE PIO XII/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, nº _____, CEP: _____ Pío XII/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, _____, RG nº _____, CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0000000175/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

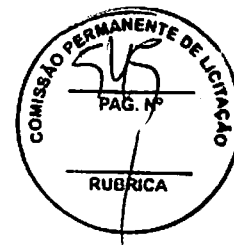
- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	Vir. Unit.	Vir. Total

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

PODER:

ÓRGÃO:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

ELEMENTO DE DESPESA:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

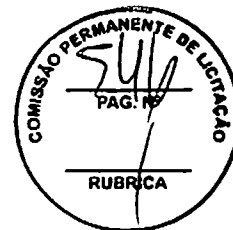
6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal solicitante, o horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Secretaria: das 08h00min às 12h00min das 14h00min às 18h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.
- c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: das 08h00min às 12h00min das 14h00min às 18h00min.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Pio XII/MA.
- f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos,



Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

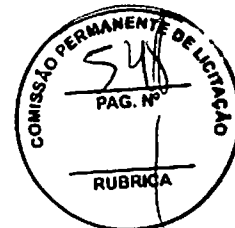
- b) Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução do fornecimento;
- c) Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA** ou por seus prepostos;
- d) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- f) Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- g) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar o fornecimento.
- h) Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Levar, imediatamente, ao conhecimento do **FISCAL DE CONTRATO**, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **FISCAL DE CONTRATO**, atendendo de imediato as reclamações;
- c) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, à sua expensas, no todo ou em parte, os materiais, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo **FISCAL DE CONTRATO**;
- d) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da **CONTRATANTE**;
- e) Executar o objeto de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- f) Fornecer, na forma solicitada pelo **FISCAL DE CONTRATO**, Relatório de Atividades realizadas;
- g) Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;



Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



- i) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**;
- j) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do **FISCAL DE CONTRATO**, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos;
- k) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a **CONTRATANTE**, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- l) Manter um preposto, aceito pela Administração do **CONTRATANTE**, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não mantiver a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.



Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial dos Municípios do Maranhão as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

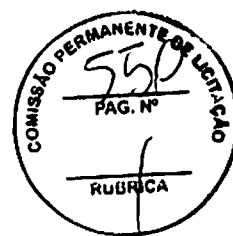
12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



12.5.A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6.O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1.É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2.A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3.As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1.Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1.Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



17. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PIO XII/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____ / UF, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 011/2023 – SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário da União, Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), Jornal de Grande Circulação (Jornal O Correio) e Site www.pioxii.ma.gov.br



Pior XII/MA, em 22 de março de 2023.


TELSON CRUZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023



A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 06 de abril de 2023, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços para contratação de empresa visando a eventual, futura e parcelada aquisição de material permanente, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiiicpl@gmail.com.

Pio XII - MA, 22 de março de 2023.

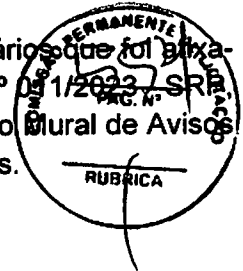

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 004/2021.




Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi anexada a cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 091/2023 - SRP, datado de 22/03/2023, a ser julgado em 06 de abril 2023 às 09h00min, no Edital de Avisos desta Prefeitura Municipal, ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.



Pior XII/MA, em 22 de março de 2023.


Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº CC0201/2023. CARTA CONVITE Nº 002/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas. REPRESENTANTE: Rejames de Sousa Oliveira: contratação de empresa a prestação de serviço de roçado manual em diversas localidades em estradas vicinais no Município de Joselândia - MA. DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023. CONTRATADO: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.348.823/0001-45, sediada na AVENIDA VALENTIM ROLINS, casa nº137, CENTRO, GRAÇA ARANHA - MA REPRESENTANTE: CLAILSON NASCIMENTO BARROS, portador do CPF nº 742.574.123-72 VALOR DO CONTRATO: R\$ 299.809,76 (Duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e nove reais e setenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 02 (Dois) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rejames de Sousa Oliveira - Secretário de Municipal de Obras e Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
AVISO DE ADIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO-MA torna público que decide ADIAR a abertura do certame referente ao Edital da Chamada Pública nº 001/2023, processo nº 001/2023, devido a ajustes no termo de referência. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no município de Lajeado Novo/MA, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19 e Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

Fica adlada a DATA DA LICITAÇÃO para o dia 14 de abril de 2023 às 10h:30min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, a Avenida Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo - MA, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver) adquirido de forma física (em papel), no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, no Portal do Município: https://lajeadonovo.ma.gov.br/. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cpl.lajeadonovo@gmail.com.

Lajeado Novo - MA 20 de março de 2023.
 ANA LÉA BARROS ARAÚJO
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022 - SEMIO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS. CONTRATADA: A Q SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.389.891/0001-95. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar de outubro de 2023, do contrato original celebrado entre as partes em 23 de agosto de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, art. 57, inciso II. SIGNATÁRIOS: Pela - CONTRATANTE: Francisco Arnaldo Oliveira Silva, Pela - CONTRATADA: Alief Queiroz Silva. Maracaçumé - MA. 21 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONVITE Nº 1/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões informa que houve um erro de digitação no texto publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, página 179, do dia 20 de março de 2023, e no Diário Oficial dos Municípios (Famem), na página 179, do dia 20 de março de 2023. Onde está escrito: CONVITE Nº 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.024/2023 Leia-se: CONVITE Nº 004/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.027/2023.

Matões - MA, 22 de março de 2023.
 MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mirador - MA, localizada provisoriamente na Rua Mauriltonio Meire, nº22, Centro, Mirador/MA, comunica aos interessados que realizará sessão de abertura da Chamada Pública nº 001/2023 no dia 14/04/2023, 09:00 hrs horário local, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural do município de Mirador/MA. O presente Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirador podendo ser adquiridos gratuitamente durante os dias úteis ou no portal de transparência. Erro! A referência de hyperlink não é válida. ou na sede da Prefeitura de Mirador com sede em epígrafe.

MIRADOR (MA), 16 de março de 2023.
 ANTÔNIO BARROS ARAÚJO
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, do tipo MENOR FREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de móveis escolares (conjunto do aluno e professor) para atender as necessidades município de Montes Altos - MA. ABERTURA DA SESSÃO: 08h20min (oito horas e vinte minutos) do dia 05 de abril de 2023. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br ou sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h.

Montes Altos, MA, 20 de março de 2023.
 DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

PROCESSO Nº 1006.01/2022. No aviso de licitação fracassada, publicado no Diário Oficial da União do dia 25/01/2023, Edição 18, Seção 3, página 190, onde se lê: Maria Eduarda de Silva Carvalho, leia-se: Maria Eduarda Machado De Carvalho. as demais condições permanecem inalteradas.

Nova Olinda do Maranhão (MA), 26 de janeiro de 2023
 MARIA EDUARDA MACHADO DE CARVALHO
 Sec. De Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023/CPL/PMPL

O Município de Paço do Lumiar - MA, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, designada através da Portaria nº 933 de 26 de janeiro de 2023, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3356/2019, Decreto Municipal nº 3514/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, fará realizar no dia 10 de abril de 2023 às 09:00 horas, horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 015/2023, do tipo MENOR PREÇO, no modo de disputa ABERTO-FECHADO, sob o Sistema de Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte escolar (ônibus) para atender os alunos da rede Municipal de Paço do Lumiar, em observância ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras do Município de Paço do Lumiar.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 10 de abril de 2023.

LOCAL: www.compraspacondolumiar.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima ou endereço eletrônico: www.pacodolumiar.ma.gov.br ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, situada na Rodovia MA 201, Centro Administrativo, Tambau, nº 15, Vila Nazare, CEP nº 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08:00hs às 13:00hs ou através do e-mail: licitacao@pacodolumiar.ma.gov.br.

Paço do Lumiar - MA, 20 de março de 2023.
 RAIZA LIMA MOREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 11 de abril de 2023, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual, parcelada e futura aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2007, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxii@ppl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxii@ppl@gmail.com.

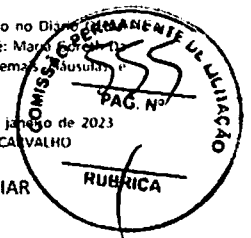
Pio XII/MA, 22 de março de 2023.

TELSON DA CRUZ OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 06 de abril de 2023, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços para contratação de empresa visando a eventual, futura e parcelada aquisição de material permanente, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2007, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxii@ppl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxii@ppl@gmail.com.

Pio XII/MA, 22 de março de 2023.
 TELSON DA CRUZ OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração



PASTOS BONS, 22 de março de 2023; Márcia Barbalho Telxeira Rego -
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 83aafb9eaa6c68f6c22796558064175

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

ERRATA DA PORTARIA Nº 1009/2023, 16 DE MARÇO DE 2023.

A Portaria Nº 1009/2023, de 16 de março de 2023, publicada em 17 de março de 2023, na Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, ano XVII de 2023 Nº 3041, tem pela presente, por erro de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder, LICENÇA SEM VENCIMENTO, conforme requerimento em anexo, para a senhora, Maria Luiza Silva Marcineiro, inscrita sob o número do CPF:605.670.273-17, e RG:039312702010-9, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste município, efetivada em Concurso Público Municipal, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, Portaria Nº956/2015, de 1º (primeiro) de maio de 2015.

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder, LICENÇA SEM VENCIMENTO, conforme requerimento em anexo, para a senhora, Maria Luiza Feitosa Marcineiro, inscrita sob o número do CPF:605.670.273-17, e RG:039312702010-9, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste município, efetivada em Concurso Público Municipal, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, Portaria Nº956/2015, de 1º (primeiro) de maio de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 22 (VINTE E DOIS) DE MARÇO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula 1008-2.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 0f6fcb3b459352d53748cc4397ddb55a

ERRATA DA PORTARIA Nº 1011/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Aportaria Nº 1011/2023, de 16 de março de 2023, publicada em 17 de março de 2023, na Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, ano XVII de 2023 Nº 3041, tem pela presente, por erro de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder, LICENÇA SEM VENCIMENTO, conforme requerimento em anexo, para a senhora, Debora Maria Soares dos Santos, inscrita sob o número do CPF:499.245.323-68, e RG:20238194-3, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste município, efetivada em Concurso Público Municipal, no cargo de Professora, Portaria Nº553/2013, de 1º (primeiro) de março de 2013.

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder, LICENÇA SEM VENCIMENTO, conforme requerimento em anexo, para a senhora, Debora Cristina Soares dos Santos, inscrita sob o número do CPF:499.245.323-68, e RG:20238194-3, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste município, efetivada em Concurso Público Municipal, no cargo de Professora, Portaria

Nº553/2013, de 1º (primeiro) de março de 2013.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 21 (VINTE E UM) DE MARÇO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula 1008-2.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 03e8515068ecbc862e2c65a8b6e8abbb

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 15/2023

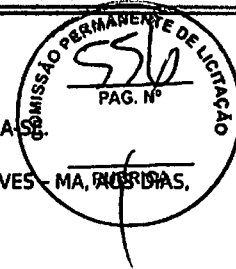
A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do Pregão Eletrônico nº 15/2023, referente a contratação de pessoa jurídica para prestação continuada de serviços médicos de diagnósticos de imagem, com fornecimento de equipamentos e insumos necessários a perfeita execução dos serviços, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 005/2023-SEMUS, em favor do Instituto Viver (CNPJ nº 21.851.634/0001-28), Item: 1. Valor: R\$ 817.577,50. Penalva/MA, 22 de março de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: f6ac927a6c7c1143ebc3d3df1782ee3d

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 06 de abril de 2023, através da plataforma www.licitapioxil.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços para contratação de empresa visando a eventual, futura e parcelada aquisição de material permanente, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxil.ma.gov.br e www.licitapioxil.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxilcpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no



mesmo endereço ou pelo e-mail ploxilcpl@gmail.com.

Pio XII - MA, 22 de março de 2023.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 004/2021.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: f6ea20a5131946283e71fe00be6a5be1

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** horário local do dia **11 de abril de 2023**, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual, parcelada e futura aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA**, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail ploxilcpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail ploxilcpl@gmail.com.

Pio XII - MA, 22 de março de 2023.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 004/2021.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 5a44d8abc6af3ad14fc1dada869c8b88

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** horário local do dia **12 de abril de 2023**, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o **Registro de preços tendo em vista a futura e parcelada aquisição de peças e acessórios de primeira linha para os veículos da frota municipal Pio XII/MA**, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº

8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail ploxilcpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail ploxilcpl@gmail.com.

Pio XII - MA, 22 de março de 2023.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 004/2021.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 3dbeac3012510061843bd4590ee3dae0

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **14h00min (quatorze horas)** horário local do dia **12 de abril de 2023**, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o **Registro de preços para eventual, parcelada e futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e recapagem de pneus da frota de veículos das diversas secretarias da prefeitura municipal de PIO XII - MA**, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail ploxilcpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail ploxilcpl@gmail.com.

Pio XII - MA, 22 de março de 2023.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 004/2021.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: fb452ed84275620db47d023288ba73f8

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE PIO XII - PIO XII PREV

SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210211001
CONTRATO Nº 001/2021
INEXIGIBILIDADE 001/2021

UM HOMEM É MORTO COM 8 TIROS E OUTRO FOI ASSASSINADO A FACADAS DURANTE BEBEDAIRA EM BALSAS

Dois homicídios foram registrados entre as 20:00 da noite de terça-feira, 21 de março e por volta 00:30 da madrugada de quarta-feira (22), no município de Balsas/MA.

No Residencial Emerson Santos, por volta das 20 horas, um homem identificado por Raimundo Nonato Feitosa, se encontrava na porta da sua residência quando chegou um carro preto, com quatro tripulantes no interior do veículo.

Dois deles saíram e já foram perguntando para o senhor Nonato, se iria pagar sua dívida; o mesmo tentou correr, mas foi atingido por vários disparos ele ainda correu até o quarto da sua residência, mas morreu no local.

A vítima foi atingida por oito disparos mão, braço, tórax, Costa, a polícia militar e a polícia civil tiveram no local para fazer os primeiros levantamentos.

Na Chácara Brejo de cima 4, por volta de meia-noite e meia, Antônio de Souza de Almeida, e Mozamiel estavam bebendo e mais dois companheiros.

Segundo publicações do jornalista Janeto Oliveira, terin começado uma discussão, por motivo fútil, Antonio teria segurada nas mãos de uma mulher, quando Mozamiel pegou uma faca e desferiu um golpe em Antônio.

Os dois ainda tiveram luta corporal e Mozamiel pegou um facão e deu outro golpe na altura do tórax, Antônio morreu no local. A polícia foi chamada, constatou o crime e ao chegar o autor do homicídio estava lá ainda. Foi dado a voz de prisão e o crime com os dois companheiros de bebedeira, foram conduzidos para 11ª Delegacia de Polícia Civil de Balsas, com eles ainda foi apreendido duas espingardas; a faca e o facão do crime, e outro facão.

O autor do homicídio a facadas foi preso em flagrante; já os autores da execução a tiros conseguiram fugir do local. A polícia abriu inquérito para apurar a autoria e motivações dos crime.

Por: <https://diariosulmaranhense.com.br/>



PREFEITURA
PIO XII
Cidade que avança

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833-0001-81

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 06 de abril de 2023, através da plataforma www.licitaopioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços para contratação de empresa visando a eventual, futura e parcelada aquisição de material permanente, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 016/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e quando se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitaopioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxii@pioxii.com.br ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxii@pioxii.com.br.

Pio XII - MA, 22 de março de 2023.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 004/2021

PREFEITURA
PIO XII
Cidade que avança

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833-0001-81

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 11 de abril de 2023, através da plataforma www.licitaopioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual, parcelada e futura aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 016/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitaopioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxii@pioxii.com.br ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxii@pioxii.com.br.

Pio XII - MA, 22 de março de 2023.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 004/2021



ELIO

CONTABILIDADE

SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL

Edmilson Cardoso

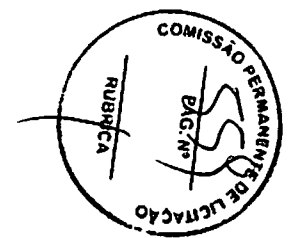
Responsável

Rua Benedito Leite, 214-D - Fone: (99) 3541-4281 / e-mail: ello_contab@hotmail.com - Balsas - MA



Tabela de licitações

Modalidade Número da Licitação	Publicação Objeto	Abertura Situação	Mais
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023	PUBLICAÇÃO: 23/03/2023 - TIPO: MENOR PREÇO (Registro de preço) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E RECAPAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA.	12/04/2023 ABERTA	
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023	PUBLICAÇÃO: 23/03/2023 - TIPO: MENOR PREÇO (Registro de preço) REGISTRO DE PREÇOS TENDO EM VISTA A FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PIO XII/MA.	12/04/2023 ABERTA	
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023	PUBLICAÇÃO: 23/03/2023 - TIPO: MENOR PREÇO (Registro de preço) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA.	11/04/2023 ABERTA	
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023	PUBLICAÇÃO: 23/03/2023 - TIPO: MENOR PREÇO (Registro de preço) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIO XII - MA.	06/04/2023 ABERTA	
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023	PUBLICAÇÃO: 14/03/2023 - TIPO: MENOR PREÇO (Registro de preço) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BEBIDA LÁCTEA E PÃES PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA DO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIO XII - MA.	04/04/2023 ABERTA	
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023	PUBLICAÇÃO: 08/03/2023 - TIPO: MENOR PREÇO (Registro de preço) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS ENXOVAL PARA A SECRETARIA DO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIO XII - MA.	04/04/2023 ABERTA	



**ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DO MUNICÍPIO DE
PIO XII/MA**



Sector de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000175/2023

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.554.943/0001-05, com sede na Estrada dos Imigrantes, nº 467, Bairro Lambari, Encantado/RS, representada neste ato por seu representante legal Adovandro Luiz Fraporti, brasileiro, casado, profissional da área varejista de móveis e outros, portador do CIRG nº 3055021012 e do CPF nº 662.482.300-30, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao edital apresentado por esta Administração, levando em consideração o ordenamento jurídico vigente no País, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

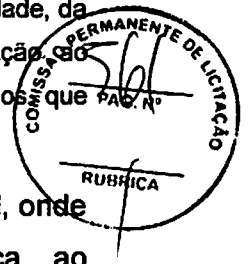
I – DA RAZÃO DA IMPUGNAÇÃO

A impugnante, ao tomar conhecimento do Edital do Pregão nº 011/2023 e analisar detalhadamente os seus termos, observou a existência de questão que se continuada poderá afrontar sobremaneira, os pressupostos legais insertos na Lei n.º 8.666/93.

A licitação constitui um procedimento que se destina, precipuamente, a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo aos potenciais contratados o respeito aos princípios insertos no artigo 3.º da Lei n.º 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da

legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



O artigo retro foi vinculado ao artigo nº 37 da Constituição Federal, onde o Princípio da Legalidade é específico para Administração Pública, ao estabelecer que administrador público só poderá agir dentro daquilo que é previsto e autorizado por lei, senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

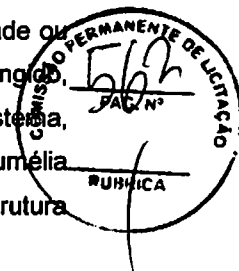
Ensina Marçal Justen Filho na obra Curso de Direito Administrativo, 8ª edição, fl. 104. Editora Fórum:

“O princípio consiste em norma jurídica que consagra modelos genéricos e abstratos de conduta, sem estabelecer uma solução única e predeterminada abstratamente. O princípio produz uma delimitação das condutas compatíveis com o direito. Consagra uma moldura, no sentido de contemplar um limite entre condutas lícitas e as ilícitas. Isso significa que a aplicação do princípio envolve, como primeira etapa, a identificação desse limite, algo que até pode ser fixado de modo teórico e abstrato. Mas o princípio não se restringe a fixar limites, porque também impõe a escolha da melhor solução possível o que significa a necessidade da análise do caso concreto. Nessa segunda etapa, as circunstâncias da vida real condicionam a aplicação do princípio. Assim se passa porque as características da vida real variam caso a caso, sendo impossível estabelecer uma solução única e geral aplicável de modo uniforme...”

Celso Antônio Bandeira de Mello na obra Curso de direito administrativo, 12ª edição, fl. 748, Malheiros Editores, 2000, afirma que a violação a um princípio é a forma mais grave de ilegalidade ou de inconstitucionalidade. Senão vejamos:

“Violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma qualquer. A desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas a todo o

sistema de comandos. É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio atingido, porque representa insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irremissível a seu arcabouço lógico e corrosão de sua estrutura mestra".



Dessa forma, todas as vezes que são averiguadas irregularidades, ou mesmo itens que possam vir a macular o caráter competitivo da licitação, cabe a parte interessada contestar os termos, o que aqui se faz.

II. EXIGÊNCIA DE AFE – AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDA PELA ANVISA

Toda empresa que fabricar, embalar e comercializar produtos para saúde, precisa de Autorização de Funcionamento (AFE), é o que consta no site da ANVISA:

1. O que é Autorização de Funcionamento de Empresa?

Autorização de Funcionamento (AFE) é o ato de competência da Anvisa que permite o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da RDC nº 16 / 2014.

A empresa que não tiver a autorização de funcionamento do órgão sanitário competente cometerá infração sanitária e estará sujeita a pena de advertência, interdição, cancelamento de autorização e de licença e/ou multa, de acordo com os termos da Lei nº 6.437/1977.

[...]

3. Quem precisa de Autorização de Funcionamento?

A Autorização de Funcionamento (AFE) é exigida de empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humanos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de

higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

[...]

5. Qual a obrigatoriedade de Autorização de Funcionamento para atacadistas e varejistas?



Empresa	Atacadista*	Varejista
Cosméticos, perfumes e produtos de higiene pessoal	AFE obrigatória	Dispensado de AFE
Saneantes	AFE obrigatória	Dispensado de AFE

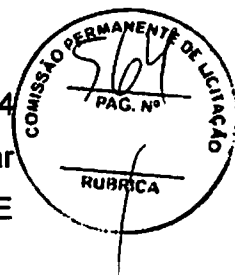
*Distribuidor ou comércio atacadista (geral) compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades.

Vejamos abaixo de acordo com os termos da lei federal 6.437/1977 da ANVISA quem são empresas consideradas VAREJISTAS e ATACADISTAS.

1) **Empresas consideradas varejistas** são aquelas que comercializam produtos de uso leigo, para consumidor final, em quantidade que não exceda a normalidade, destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico, não podendo as mesmas comercializar produtos de uso domissanitario hospitalar, cosméticos, produtos de higiene para PESSOA JURIDICA.

2) **Empresas consideradas atacadistas** são aquela que comercializam cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, em operações realizadas entre pessoas jurídicas CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) ou profissionais para exercícios de suas atividades.

Como demonstra a LEI FEDERAL 6.437/1977 e a RDC nº 16/2014 configura INFRAÇÕES A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA FEDERAL, quem comprar ou vender mercadorias hospitalares que interessa a saúde pública sem a AFE (AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO).



Art. 10 - São infrações sanitárias:

IV - extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar alimentos, produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, correlatos, embalagens, saneantes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença, ou autorizações do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente:

Pena - advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa;

LEI Nº 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976 (Publicado no D.O.U. de 24.9.1976, pág. 12647)

Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências.

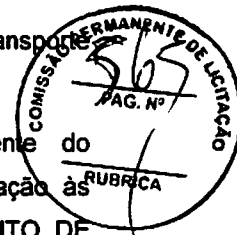
Art. 75. O funcionamento das empresas que exerçam atividades enumeradas no artigo 1º dependerá de autorização do órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde, à vista do preenchimento dos seguintes requisitos:

§1º. A autorização de que trata este artigo habilitará a empresa a funcionar em todo o território nacional e necessitará ser renovada quando ocorrer alteração ou mudança de atividade compreendida no âmbito deste Regulamento ou mudança do sócio, diretor ou gerente que tenha a seu cargo a representação legal da empresa.

Art. 76. As empresas que exerçam exclusivamente atividades de fracionamento, embalagem e reembalagem, importação, exportação, armazenamento, transporte ou expedição dos produtos sob o regime deste Regulamento, deverão dispor de

instalações, materiais, equipamentos, e meio de transporte apropriados.

Art. 77. O órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde expedirá documento de autorização às empresas. (AFE-AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA).



Art. 78. O licenciamento dos estabelecimentos que exerçam atividades de que trata este Regulamento pelas autoridades dos Estados, do Distrito Federal, e dos Territórios. (ALVARA SANITARIO)

I - Autorização de funcionamento da empresa- AFE, pelo Ministério da Saúde.

Para um melhor entendimento do que é um produto correlato, deve-se analisar o previsto na RDC nº 185 de 22 de Outubro de 2001, vejamos:

Art. 1º. [...]

Parágrafo único. Outros produtos para saúde, definidos como "correlatos" pela Lei nº. 6.360/76 e Decreto nº 79.094/77, equiparam-se aos produtos médicos para fins de aplicação desta Resolução, excetuando-se os reagentes para diagnóstico de uso in-vitro.

Vejamos o conceito de Produtos para Saúde/Correlatos¹:

Sanitária - Produtos - Produtos para Saúde/Correlatos - Conceitos Técnicos

Equipamentos e materiais de saúde ou "produtos correlatos" são aparelhos, materiais ou acessórios cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes, ou a fins diagnósticos e analíticos, os cosméticos e perfumes, e, ainda, os produtos dietéticos, ópticos, de acústica médica, odontológicos e veterinários.

Definições de Produtos para a Saúde

Equipamento de diagnóstico Equipamento, aparelho ou instrumento de uso médico, odontológico ou laboratorial,

¹ <http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=643> – acesso em 14 de novembro de 2018 às 11:00 horas.

destinado a detecção de informações do organismo humano para auxílio a procedimento clínico.

De outro norte, a Lei nº 9.782/99, no artigo 7º, inciso VII, constata as competências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária:



VII – autorizar o funcionamento de empresas de fabricação, distribuição e importação dos produtos mencionados no art. 6º desta lei;

Encontra-se disponível no Portal da ANVISA demais informações pertinentes e complementares do exposto acima e, destaca-se, que de acordo com os termos da Lei nº 6.437/77, a empresa que não tiver a Autorização de Funcionamento do órgão sanitário competente cometerá infração sanitária e está sujeita a pena de advertência, interdição, cancelamento de autorização e de licença e/ou multa.

Assim sendo, é evidente que as empresas interessadas na comercialização dos produtos ora licitados, que atuam diretamente no trato da saúde pública, prescindem da Autorização de Funcionamento supra citada.

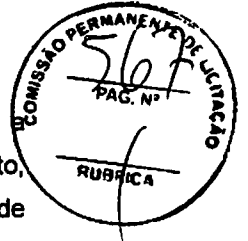
Nos moldes do Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, as empresas ofertantes destes produtos devem ser autorizadas a fabricar, distribuir, armazenar e vender produtos controlados, e a falta desta autorização, esta ilustre CPL deve fiscalizar, pois não existem motivos contrários a participação do certame de empresas igualmente regulares que possam fornecer o objeto ora licitado.

Decreto nº 8.077, DE 14 DE AGOSTO DE 2013 temos:

"Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências.

Art. 2º O exercício de atividades relacionadas aos produtos referidos no art. 1º da Lei no 6.360, de 1976, dependerá de autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa e de licenciamento dos estabelecimentos pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, observados os requisitos técnicos definidos em regulamento desses órgãos.

Art. 15. A ação de vigilância sanitária implicará fiscalização de todos produtos de que trata este Decreto, inclusive os isentos de registro, os estabelecimentos de fabricação, distribuição, armazenamento e venda, e os veículos destinados ao transporte dos produtos, para garantir o cumprimento das boas práticas e das exigências da legislação vigente.”



Diante ao exposto, requer que seja incluída a exigência de AFE – Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA das empresas licitantes e fabricantes dos produtos ofertados.

III - DO PRAZO DE ENTREGA

O julgamento da licitação sempre deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Ademais, é vedado ao agente público prever qualquer cláusula ou condição que frustre o caráter competitivo da licitação e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante.

Ao iniciar um processo licitatório, a Administração Pública tem por objetivo obter a proposta mais vantajosa para a contratação de bem ou serviço que lhe seja necessário, observando os termos da legislação aplicável, inclusive promovendo a máxima competitividade e igualdade entre os interessados.

Assim, a presente impugnação, visa sanar os vícios identificados no edital.

Pela previsão constante do Edital Pregão nº 011/2023, os bens deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias.

O prazo de entrega de determinado dias é inexequível, uma vez que para a produção do material conforme disposto no edital é necessária aquisição de matéria prima e a fabricação do mesmo, além do mais a empresa Impugnante é sediada em estado distinto e necessita também de prazo



razoável para o transporte e a entrega.

A empresa entende que são razoáveis as justificativas apresentadas, uma vez que o Código de Defesa do Consumidor, no mesmo sentido corrobora com a tese quando afirma em seus artigos 18 e 26, que os prazos para conserto e demonstração de vício devem ser de 30 (trinta) dias, o que denota que também para a entrega deveria ser observado a razoabilidade deste prazo.

A previsão esculpida no item editalício estabelece condição extremamente comprometedora da competitividade para a entrega de todo material, sendo este prazo extremamente exíguo pelas particularidades dos produtos licitados.

Portanto, absolutamente inviável prazo tão curto para a entrega, sendo certo que conforme estabelecido acabará por oportunizar a participação no certame apenas daquelas empresas que mantêm esses produtos em estoque da forma como especificado no Edital, podendo até o pregão ser deserto por falta de empresas interessadas, já que o prazo de entrega deve ser cumprido.

Ademais, tais condições restritivas da competitividade acabam por provocar, mesmo que indiretamente, uma majoração nos valores das propostas a serem apresentadas, haja vista que as empresas que atuam no segmento possuem conhecimento de quais são seus possíveis concorrentes para a entrega nos moldes, exigências e prazos estabelecidos, tendo ciência de que serão poucos e quais os valores por eles praticados.

Uma flexibilização maior no prazo para a entrega dos produtos viabilizaria a participação de várias empresas que possuem condição de fornecer o objeto do certame com a mesma qualidade e preços mais acessíveis para a Administração, mas que necessitam de um prazo maior para entregar o produto.

Conforme ensina Hely Lopes Meirelles (Direito Administrativo Brasileiro, 28a ed., Malheiros, p. 264):

"O DESCUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DESCARACTERIZA O INSTITUTO DA LICITAÇÃO E, PRINCIPALMENTE, O RESULTADO SELETIVO NA BUSCA DA MELHOR PROPOSTA PARA O PODER PÚBLICO. | Como é cediço, então, o objetivo da licitação é possibilitar a participação do maior número de licitantes de todo território nacional como forma de fomentar a competitividade, na busca da



proposta mais vantajosa para a Administração. Dessa forma, o edital deve estabelecer um prazo razoável para a entrega das mercadorias licitadas como forma de ser respeitado o Princípio da Livre Concorrência."

A esse respeito, o Colendo STJ já decidiu:

"AS REGRAS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DEVEM SER INTERPRETADAS DE MODO QUE, SEM CAUSAR QUALQUER PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO E AOS INTERESSADOS NO CERTAME, POSSIBILITEM A PARTICIPAÇÃO DO MAIOR NÚMERO DE CONCORRENTES, A FIM DE QUE SEJA POSSIBILITADO SE ENCONTRAR, ENTRE VÁRIAS PROPOSTAS, A MAIS VANTAJOSA. RECURSO ESPECIAL: REsp 512179 PR 2003/0036769-5."

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8666/93, é vedado aos Agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Da análise do instrumento convocatório em questão, não resta dúvida de que se consigna cláusula manifestamente comprometedoras e/ou restritiva do caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação, haja vista a absoluta impossibilidade ENTREGA dos produtos, em prazo tão exíguo, registrando que a grande maioria dos fornecedores do produto em questão não os mantêm em estoque, portanto o fabricante ou o distribuidor solicitam no mínimo 30 (trinta) dias para a entrega dos mesmos nas quantidades solicitadas.

Outrossim, se acaso o prazo não for alterado, acabará inviabilizando a participação de inúmeras empresas, tanto pelos fatos expostos acima, assim como pela distância para entrega dos equipamentos.

Como é cediço na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02 não temos

dispositivos que tratam do prazo de entrega dos materiais adquiridos pela Administração, estabelecendo limites máximos ou mínimos.



A definição do prazo da entrega é uma ação discricionária do órgão, e será estabelecida em conformidade com as necessidades que deverão ser atendidas.

Por outro lado, essa definição não poderá estar em desconformidade com as práticas de mercado em relação ao produto, pois o art. 15 da Lei de Licitações, em seu inciso III, estabelece que as compras, sempre que possível, deverão submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado.

A esse respeito, o Colendo TCU já decidiu:

Acórdão 2257/2005 Plenário (Relatório do Ministro Relator)

Fixe o prazo previsto para início da prestação dos serviços em, no mínimo, trinta dias, de forma a possibilitar às empresas vencedoras das licitações a adoção dos procedimentos que lhes permitam iniciar a execução contratual.

Assim, tendo em vista o interesse público e os princípios da economicidade, isonomia, razoabilidade e moralidade, deve-se estabelecer prazo mais razoável para a entrega dos equipamentos, visando o alcance da proposta mais vantajosa, além de possibilitar a participação de mais empresas, no intuito, ainda, de não beneficiar apoucadas licitantes que possuem em estoque os produtos que serão adquiridos.

IV – DO PEDIDO

Por todo o exposto, resta claro que o edital fere os preceitos acima transcritos.

Desta forma, com escopo nos argumentos acima expendidos, amparados pelo entendimento dos Colendos Tribunais Superiores e da melhor doutrina que trata da matéria, consignados anteriormente, requer, seja dado provimento a presente impugnação para que seja retificado o instrumento convocatório em espeque, julgando procedente a presente

IMPUGNAÇÃO.

Requer ainda, decisão fundamentada.

Termos em que,

Pede deferimento.



Encantado/RS, 31 de março de 2023.

ADOVANDRO LUIZ Assinado de forma
FRAPORTI:662482 digital por
30030 ADOVANDRO LUIZ
FRAPORTI:66248230030

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA

Referência: Pregão Eletrônico nº 011/2023 Processo nº 0000000175/2023 - Data da disputa: 06/04/2023 – às 09:00h.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando a eventual, futura e parcelada aquisição de material permanente, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII - MA.

Ementa: Razões de impugnação interpostos pela empresa ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.184.220/0001-00, situada à Estrada dos Imigrantes, nº 467, Bairro Lambari, Encantado/RS.

I – DA IMPUGNAÇÃO

Trata-se da análise e resposta de impugnação interposto tempestivamente pela empresa ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.184.220/0001-00, a impugnação trata-se da exigência dos documentos de habilitação no qual o impetrante faz as seguintes declarações abaixo:

- PEDIDO. 1. QUE O EDITAL PASSE A EXIGIR DE AFE – AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PELA ANVISA;**
- 2. QUE O PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS PASSE DE 20 (VINTE) DIAS PARA 30 (TRINTA) DIAS NTREGA/INSTALAÇÃO DOS OBJETOS DESTA CERTAME**

II - DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS:

Dispõem o edital no item 9.11:

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



Dispõem o edital no item 22

22.1. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

III – DA ANÁLISE DO PEDIDO

Antes de adentrarmos ao Mérito, registra-se que o Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023 não recebeu nenhuma outra impugnação, portanto, entende-se, que houve concordância de todos os termos neles contido,

De início, cumpre-nos salientar que todo o procedimento licitatório em questão rege-se pelo Edital do Pregão Eletrônico 008/2023, pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993. Assim, em obediência à legislação e às normas regulamentares do referido certame, reconheço a impugnação e passo a esclarecer.

Quanto ao mérito, em análise aos pontos discorridos na peça de impugnação da recorrente, com a legislação pertinente e com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, expõem-se abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentam a decisão final.

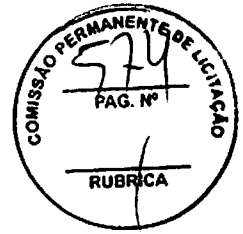
No que tange à exigência de AFE, releva enfatizar que a Lei nº 6.437 / 1977, aduz que a empresa que não tiver a autorização de funcionamento do órgão sanitário competente cometerá infração sanitária e estará sujeita a pena de advertência, interdição, cancelamento de autorização e de licença e/ou multa.

Dito isso, a questão a ser analisada nos autos cinge-se a verificar se a exigência de apresentação da AFE em edital, constitui em obrigação prevista nos diplomas que regem a matéria. Primeiramente, insta esclarecer que a Lei de Pregão (10.520/02)3 não traz tal previsão. Vejamos o que dispõe o seu art. 4º, inciso XIII:

“Art. 4º - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;”

Entendo que há previsão legal para o edital indicá-la, conforme previsto no art. 28, inciso V; ou no art. 30, inciso IV, ambos da Lei 8.666/93:

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N, CENTRO, PIO XII – MA CEP: 65707-000.



Art. 28 – A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

(...)

V – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Art. 30 – A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

(...)

IV – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Como exemplo, podemos mencionar a AFE (Certificado de Autorização de Funcionamento) emitido pela Anvisa que autoriza as empresas do segmento da saúde (a exemplo de laboratórios ou fabricantes de medicamentos) a exercerem as atividades descritas no certificado. Nele, constam o número da autorização da empresa e seu endereço.

No entanto, a obrigatoriedade da apresentação da AFE, ainda na fase habilitatória, carecerá de justificativa técnica do órgão a demonstrar que a atividade exercida pelo licitante exige a apresentação da autorização. Assim sendo, é preciso justificar sua exigência, sob pena de restringir injustificadamente o caráter competitivo da licitação.

No tocante a impugnação quanto ao prazo de entrega do objeto, a empresa requer a alteração para no mínimo de 30 (trinta) dias. Em que pese as razões despendidas da impugnação, as disposições edilícias foram pautadas em conformidade com a legislação vigente, pois a Administração tem o poder discricionário para determinar o prazo de entrega dos materiais licitados.

Importante ainda elucidar, que é dever do Administrador Público garantir contratação vantajosa a fim de que seja preservado o interesse da coletividade, haja vista que tal interesse vai se sobrepor ao interesse de particulares.

Pois bem, destacamos que a Lei 8.666/93, não há qualquer dispositivo que estabeleça prazo mínimo e/ou máximo para a empresa vencedora efetuar a entrega dos produtos licitados.

Cumpre informar que a disposição editalícia acerca do tema é ato discricionário da Administração Pública, cujo é Prerrogativa do Poder Público, observando os critérios de conveniência e oportunidade, adotar o que entende atender suas necessidades, utilizando-se da faculdade de escolha, sem deixar de observar os limites impostos pela Lei.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



IV – DA CONCLUSÃO

Diante dessas considerações, para que pautado nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade conheça a impugnação interposta tempestivamente pela empresa ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.184.220/0001-00, no mérito, NEGANDO-LHE PROVIMENTO PARCIAL, mantendo todas as exigências do edital 011/2023 em total incólume.

Pio XII/MA, 03 de abril de 2023.

Espedito Firmino de Andrade
Secretário Municipal Adjunto de Administração

Portaria nº 019/2023

Pio XII (MA), 09 de Fevereiro de 2023.

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII-MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal de Pio XII/MA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão ano XIV, nº 148, edição de Sexta Feira, 03 de agosto de 1998, inciso XVI, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPADO GARRETH, portador do CPF de nº 022.390.773-10 para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

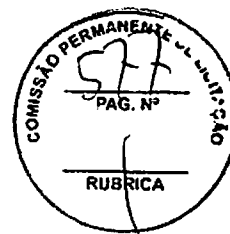
Art. 2º - Designar os Servidores: Sr. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BRANDÃO, portador do CPF de nº 198.071.803-25; Srª. FRANCISCA SELMA MAGALHÃES BRITO, portadora do CPF de nº 005.436.363-21, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI. A elaboração de ata;
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.



Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor no dia 03 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao nono dia do mês de fevereiro de 2023.


AURELIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: a1b7cd54d3aaa4bea013d13cec198f2d

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através da Senhora Luciana do Nascimento Franco Costa, Secretária Municipal de Assistência Social, instituída pela portaria 006/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 08 de março de 2023, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços para futura e parcelada prestações de serviços funerários, com fornecimento de urnas mortuárias, com traslados por via terrestre de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pio XII - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes paginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado a Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiiicpl@gmail.com.

Pio XII - MA, 10 de fevereiro de 2023.

Luciana do Nascimento Franco Costa
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 829b46821d1979a991ff07d67854d4a

DECRETO Nº 002/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DA Xª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIO XII E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEIRO DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com vista a proporcionar o fortalecimento do política municipal de saúde,

Considerando a necessidade de avaliar a situação atual do sistema de saúde pública no município e mobilizar a participação da sociedade nos espaços de deliberação e discursões:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Xª Conferência Municipal de Saúde de Pio XII- Maranhão, a qual será orientada pelo tema central, "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia." e o eixo: "O Brasil que temos. O que Brasil que queremos" a realizar-se no período no dia 10 de março de 2023 na forma do seu Regimento.

Art. 2º A Xª Conferência Municipal de Saúde de Pio XII será coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde e presidida pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A Xª Conferência Municipal de Saúde de Pio XII terá abrangência municipal e será precedida de reuniões com a expectativa da realização de:

I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,

II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

§ 1º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da Xª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4º A estrutura organizacional da Xª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da Xª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pio XII - MA, aos 09 de Fevereiro de 2023.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 71977f23ae06e1f740b552da1a3f70aa

PORTARIA Nº 019/2023

Pio XII (MA), 09 de Fevereiro de 2023.

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII-MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal de Pio XII/MA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão ano XIV, nº 148, edição de Sexta Feira, 03 de agosto de 1998, inciso XVI, da lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

RESOLVE:

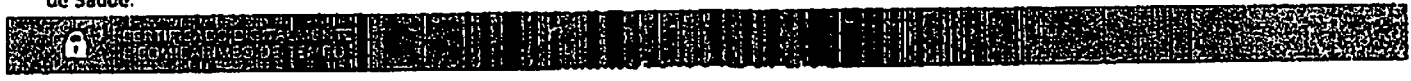
Art. 1º - Designar o servidor Sr. NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPADO GARRETH, portador do CPF de nº 022.390.773-10 para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 2º - Designar os Servidores: Sr. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BRANDÃO, portador do CPF de nº 198.071.803-25; Srª. FRANCISCA SELMA MAGALHÃES BRITO, portadora do CPF de nº 005.436.363-21, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I. O credenciamento dos Interessados;

II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ 06.447.833/0001-81



JUNTADA DAS PROPOSTAS

Junto aos autos do processo licitatório nº 0000000175/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, AS PROPOSTAS APRESENTADAS para o presente certame.

Pio XII – MA, em 11 de abril de 2023.



Neemias de Oliveira Ripardo Garreth
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ 06.447.833/0001-81



Processo Administrativo N° 0000000175/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 011/2023
Tipo: Menor Preço por Item

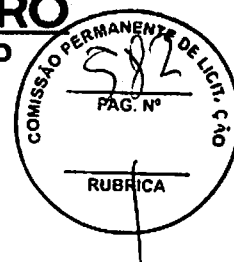
Objeto: Registro de preços para futura e parcelada aquisição de material permanente, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pio XII/MA.

PROPOSTA
A DE A RIBEIRO COMERCIO
CNPJ n° 11.430.463/0001-00



COMERCIAL RIBEIRO

A. DE A. RIBEIRO COMÉRCIO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000175/2023
SESSÃO PÚBLICA: Dia 06 DE ABRIL DE 2023 às 09:00 (NOVE HORAS)

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando a eventual, futura e parcelada aquisição de material permanente, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII - MA.

NOME FANTASIA: Comercial Ribeiro
RAZÃO SOCIAL: A de A Ribeiro Comércio - ME
CNPJ N.º 11.430.463/0001-00 INSC. EST. 12.324.594-0
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (x) NÃO ()
ENDEREÇO: Rua do Arame N.º 100 conj. habit Vinhais São Luis-MA cep: 65.071-970
TELEFONE/FAX (98) 3246-0830/ (98) 98125-1084
E-MAIL.: adaribeirocomercio@hotmail.com
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG.: 1414-1 CC.: 37.461-X
REPRESENTANTE LEGAL para fins de assinatura do contrato.: Alessandra de Almeida Ribeiro
CPF N.º 706.935.953-53 RG n.º 81493932 - SSP -MA.
Profissão: Empresária - Cargo: Diretora Geral

PROPOSTA DE PREÇOS

COTA RESERVADA PARA ME's EPP's E MEI's

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	KIT BABY 5 - ESCORREGADOR MÉDIO + GANGORRA	CARLU	KIT	10	2.940,67	29.406,70
4	PISCINA DE BOLINHAS PICADEIRO PREMIUM - MEDIDAS 2M X 2M	MVB	UND	10	2.598,19	25.981,90
5	TAPETE DE EVA NUMÉRICO 10 PEÇAS 10 MM	TOYS	UND	30	149,16	4.474,80
6	TAPETE EMBORRACHADO INFANTIL EVA COLORIDO ALFABETO	TOYS	UND	30	192,88	5.786,40
7	TATAME TAPETE DE EVA 100CM X 100CM X 10MM	TOYS	UND	50	161,60	8.080,00
8	TATAMES PARA SALAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL COLORIDO (EVA) 50X50	TOYS	UND	50	155,35	7.767,50
11	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS (FUNDO TRIPLAC) (1,60 X 0,75 X 0,35) CHAPA 22	SÓ AÇO	UND	80	740,65	59.252,00
12	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS (1,80 X 0,75 X 0,35) CHAPA 22	SÓ AÇO	UND	65	836,21	54.353,65
13	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 20 PORTAS ORGANIZADOR GUARDA-VOLUMES: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, - QUANTIDADE DE PORTAS: 20, CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM), DIMENSÕES (ALP/CM): 198 X 175 X 40, PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓX, PESO SUPORTADO: 30KG POR COMPARTIMENTO.	SÓ AÇO	UND	14	3.059,87	42.838,18
15	ARQUIVO 4 GAVETAS (1,33 X 0,46,5 X 0,60) TRILHO TELESCOPICO CHAPA 22	SÓ AÇO	UND	65	802,61	52.169,65
16	ARQUIVO 4 GAVETAS (1,33 X 0,46 X 0,60 PASTAS SUSPENSAS	SÓ AÇO	UND	65	884,02	57.461,30
21	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX C/ 02 TORNEIRAS E FILTROS CAP. 100L ÁGUA/HORA FABRICADO EM CHAPA INOX Nº 24 ALIMENTAÇÃO 220V, CLASSE DE CONSUMO A	SÓ AÇO	UND	15	2.565,20	38.478,00
22	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX C/ 03 TORNEIRAS E FILTRO CAP. 100L ALIMENTAÇÃO 220V, CLASSE DE CONSUMO A	SÓ AÇO	UND	25	2.883,05	72.076,25
35	CAIXAS ORGANIZADORAS PLASTICO 5 LITROS C/TAMPA 12CM X 17CM X 24CM. COR: BRANCA E / OU AZUL.	SÓ AÇO	UND	120	82,95	9.954,00
46	ESTANTE ABERTA 5 PRATELEIRAS COM REFORÇO (1,98 X 0,92 X 0,30) PARAFUSADA	SÓ AÇO	UND	91	403,30	36.700,30
47	ESTANTE ABERTA 5 PRATELEIRAS COM REFORÇO (1,98 X 0,92 X 0,42) PARAFUSADA	SÓ AÇO	UND	90	451,50	40.635,00
49	FOGÃO INDUSTRIAL COM 02 BOCAS SIMPLES C/ FORNO.	METALFOUR	UND	8	1.844,48	14.755,84
50	FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS SIMPLES C/ FORNO.	METALFOUR	UND	28	2.543,62	71.221,36
51	FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS SIMPLES C/ FORNO.	METALFOUR	UND	17	3.233,05	54.961,85

CNPJ:11.430.463/0001-00 - Insc. Estadual: 12.324.594-0

Rua do Arame, 100 - Conj. Hab. Vinhais - CEP: 65071-970 - São Luís - Maranhão

Fone:(98) 3246-0830 - E-mail: adaribeirocomercio@hotmail.com

ALESSAND Digital signed
RA DE by ALESSANDRA
ALMEIDA DE ALMEIDA
RIBEIRO:70 INSC. EST. 12.324.594-0
693595353 0922:41 01322



COMERCIAL RIBEIRO

A. DE A. RIBEIRO COMÉRCIO



52	KIT PARA LIMPEZA PROFISSIONAL Nº 3; CONTENDO: 01 CARRO FUNCIONAL AMÉRICA, 01 BALDE DOBLÔ 30 LITROS - 2 ÁGUAS, 01 CABO TELESCÓPICO 1,40M, 01 GARRA EURO PLÁSTICA, 01 REFIL LOOP COM CINTA 320G, 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, 01 PÁ POP, 01 CONJUNTO MOP PÔ 60 CM. PROPORCIONA SOLUÇÃO COMPLETA PARA A LIMPEZA DE PISOS FRIOS EM GERAL E OUTRAS SUPERFÍCIES. O CARRO FUNCIONAL AMÉRICA TRANSPORTA COM PRATICIDADE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A LIMPEZA DO DIA A DIA. O BALDE DOBLÔ 30 LITROS COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS, UMA PARA SOLUÇÃO LIMPADORA E OUTRA PARA ÁGUA LIMPA, AUMENTA A PRODUTIVIDADE PERMITINDO QUE OS OPERADORES EFETUEM A LIMPEZA DE UMA ÁREA MUITO MAIOR QUANDO COMPARADO COM OUTROS SISTEMAS DE LIMPEZA. O CONJUNTO MOP PÔ E A PÁ POP RETIRAM AS PARTÍCULAS COM EFICIÊNCIA DOS AMBIENTES PREVENINDO QUE VOLTEM A SE DEPOSITAR CAUSANDO DANOS E DOENÇAS. A PLACA SINALIZADORA PREVIENE ACIDENTES COMO ESCORREGÕES NOS AMBIENTES QUE ESTÃO SENDO LIMPOS	BRALIMPIA	UND	5	2.279,69	11.398,45
55	MESA (1,50 X 0,60 X 0,74) C/ 2 GAVETAS E CHAVE METALON 20X20 EM MDF 15MM ACABAMENTO COM FITA	SÓ AÇO	UND	35	677,20	23.702,00
56	MESA (1,50 X 0,60 X 0,74) C/ 3 GAVETAS E CHAVE METALON 20X20, EM MDF 15MM ACABAMENTO COM FITA	SÓ AÇO	UND	22	804,12	17.690,64
62	MESA EM (L) ESTAÇÃO PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS AZUL	SÓ AÇO	UND	2	1.201,92	2.403,84
63	MESA ESCRITÓRIO COM 4 GAVETAS BELENZINHO	SÓ AÇO	UND	11	804,12	8.845,32
65	MESA REDONDA DE REUNIÃO EM MDF 15MM 1,20X1,20X74 TUBO 2 POLEGADAS ACABAMENTO EM FITA	SÓ AÇO	UND	11	1.042,05	11.462,55
68	QUADRO BRANCO 0,90X1,50CM EM FORMICA REVESTIDA COM MDF 10MM	STALO	UND	34	369,47	12.561,98
70	QUADRO BRANCO 0,90X2,75CM EM FORMICA REVESTIDA COM MDF 10MM	STALO	UND	30	561,87	16.856,10
76	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS. COMPRESSOR DE ALTA EFICIÊNCIA. TROCADOR DE CALOR COM CAMADA BLUE FIN. TROCADOR DE CALOR COM SERPENTINA DE COBRE. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO A. AUTORREINÍCIO. UNIDADE ESTERNA ANTICORROSÃO.	AGRATTO	UND	16	2.925,22	46.803,52
77	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS. COMPRESSOR DE ALTA EFICIÊNCIA. TROCADOR DE CALOR COM CAMADA BLUE FIN. TROCADOR DE CALOR COM SERPENTINA DE COBRE. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO A. AUTORREINÍCIO. UNIDADE ESTERNA ANTICORROSÃO.	AGRATTO	UND	12	4.206,97	50.483,64
78	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 22.000 BTUS. COMPRESSOR DE ALTA EFICIÊNCIA. TROCADOR DE CALOR COM CAMADA BLUE FIN. TROCADOR DE CALOR COM SERPENTINA DE COBRE. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO A. AUTORREINÍCIO. UNIDADE ESTERNA ANTICORROSÃO.	AGRATTO	UND	12	4.650,92	55.811,04
80	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS COM FILTRO DE PARTÍCULAS, FILTRO ANTIODOR DE CARVÃO ATIVADO, DIREÇÃO DO AR HORIZONTAL E VERTICAL, CONSUMO INTELIGENTE, CLASSIFICAÇÃO INMETRO 'A', DESUMIDIFICADOR INDEPENDENTE, UNIDADE EXTERNA ANTICORROSÃO, SERPENTE DE COBRE, POTÊNCIA MÍNIMA 995 W.	AGRATTO	UND	20	2.854,58	57.091,60
81	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS COM FILTRO DE PARTÍCULAS, FILTRO ANTIODOR DE CARVÃO ATIVADO, DIREÇÃO DO AR HORIZONTAL E VERTICAL, CONSUMO INTELIGENTE, CLASSIFICAÇÃO INMETRO 'A', DESUMIDIFICADOR INDEPENDENTE, UNIDADE EXTERNA ANTICORROSÃO, SERPENTE DE COBRE, POTÊNCIA MÍNIMA 815 W.	AGRATTO	UND	25	2.407,58	60.189,50
86	CONGELADOR/FREEZER HORIZONTAL 1 TAMPA MÍNIMO DE 300 LITROS. FUNÇÃO REFRIGERAÇÃO. PÉS COM RODÍZIO. CONSUMO CLASSE A. BIVOLT. CONSUMO MÁXIMO 46 KWH.	ELETROLUX	UND	15	4.204,70	63.070,50

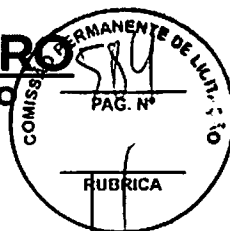
CNPJ:11.430.463/0001-00 - Insc. Estadual: 12.324.594-0

Rua do Arame, 100 - Conj. Hab. Vinhais - CEP: 65071-970 - São Luís - Maranhão

Fone:(98) 3246-0830 - E-mail: adaribeirocomercio@hotmail.com

**COMERCIAL RIBEIRO**

A. DE A. RIBEIRO COMÉRCIO



101	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 LITROS. COMPARTIMENTO EXTRA FRIO. PRATELEIRAS DE GRADES: REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA. PORTA-OVOS PARA 12 UNIDADES. PRATELEIRAS ARAMADAS. CONSUMO MÁXIMO DE 24 KWH. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO TIPO A. ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	ELETROLUX	UND	10	4.055,36	40.553,60
106	TV LED 32" COM FUNÇÃO SMART. RESOLUÇÃO: HD TV. ENTRADAS: 1 USB + 2 HDMI. WIRELESS INTEGRADO. FORMATO: 16:9. SISTEMA DE CORES: PAL-M, PAL-N E NTSC. VELOCIDADE DE PAINEL: 60 HZ. SUPORTE DE PAREDE: 200X200 (VESA). BRILHO: 200 CD/M². CONTRASTE: 1.200.000:1 (DINÂMICO). ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	LG	UND	10	2.024,00	20.240,00
107	VENTILADOR DE COLUNA 60CM. 2 ROLAMENTOS NO MOTOR. ROTAÇÃO MÁXIMA: 1.430 RPM. HÉLICE: 4 PÁS. PROTETOR TÉRMICO. ÁREA DE VENTILAÇÃO : 40M². VAZÃO 230M³/ MIN. VOLTAGEM: BIVOLT. CONTROLHE DE VELOCIDADE: CHAVE CISCULAR. ALTURA DA COLUNA: 1,20M A 1,90M. POTÊNCIA: 170W.	VENTISOL	UND	12	438,23	5.258,76
108	VENTILADOR DE MESA 60CM. POTÊNCIA 50W. HÉLICE COM 6 PÁS. 3 VELOCIDADES. GRADE REMOVÍVEL. REGULAGEM DE ALTURA. CONSUMO 0,05 KWH. BIVOLT	VENTISOL	UND	12	256,98	3.083,76
109	VENTILADOR DE PAREDE 60CM. POTENCIA 150 W. FREQUENCIA 50-60 HZ. AREA VENTILAÇÃO 40 M². AREA DE ABRANGENCIA 120 GRAUS. VAZÃO 65 M³/H. RUÍDO 71 DB. GRADE 60 CM. HELICE COM 3 PAS. SELO PROCEL A. BIVOLT	VENTISOL	UND	115	322,51	37.088,65
110	VENTILADOR DE PÉ (COLUNA), 40 CM 220 W		UND	12	376,80	4.521,60
						1.235.471,73
COTA RESERVA À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP (10%)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
115	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS (1,95X 0,90 X 0,40) CONFECCIONADO EM CHAPA 22	SÓ AÇO	UND	12	R\$ 1.056,20	R\$ 12.674,40
117	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX C/ 03 TORNEIRAS E FILTRO CAP. 80L ÁGUA/HORA FABRICADO EM CHAPA INOX Nº 24 ALIMENTAÇÃO 220V, CLASSE DE CONSUMO A	SÓ AÇO	UND	3	R\$ 3.460,39	R\$ 10.381,17
118	CONJUNTO MESA INFANTIL EM POLIPROPILENO 0,80X0,80X55CM COM 4 CADEIRAS EM METALON 20X20, ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO PINTURA EPOXI BRANCA. COLORIDA	SÓ AÇO	CONJ	15	R\$ 2.734,25	R\$ 41.013,75
121	MESA 1,20 X 0,60 X 74CM 2 GAVETAS COM CHAVES EM MDF DE 15MM METALON 30X50 ACABAMENTO EM FITA	SÓ AÇO	UND	14	R\$ 758,13	R\$ 10.613,82
122	MESA (1,00 X 0,60 X 0,74) C/ 2 GAVETAS E CHAVE METALON 20X20, EM MDF 15MM ACABAMENTO COM FITA	SÓ AÇO	UND	16	R\$ 563,23	R\$ 9.011,68
124	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS COM FILTRO DE PARTÍCULAS, FILTRO ANTIODOR DE CARVÃO ATIVADO, DIREÇÃO DO AR HORIZONTAL E VERTICAL, CONSUMO INTELIGENTE, CLASSIFICAÇÃO INMETRO 'A', DESUMIDIFICADOR INDEPENDENTE, UNIDADE EXTERNA ANTICORROSÃO, SERPENTE DE COBRE, POTÊNCIA MÍNIMA 1.630 W.	AGRATTO	UND	2	R\$ 4.355,39	R\$ 8.710,78
126	CONGELADOR/FREEZER HORIZONTAL 2 TAMPAS MÍNIMO DE 500 LITROS. FUNÇÃO REFRIGERAÇÃO. PÉS COM RODÍZIO. CONSUMO CLASSE A. BIVOLT. CONSUMO MÁXIMO 71 KWH.	ELETROLUX	UND	1	R\$ 5.130,00	R\$ 5.130,00
127	REFRIGERADOR DUPLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 350 LITROS. CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA. PORTA-GARRAFA (S). PRATELEIRAS ARAMADAS. CONSUMO MÁXIMO DE 46 KWH. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO TIPO A. ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	ELETROLUX	UND	2	R\$ 5.249,33	R\$ 10.498,66
129	TV LED 42" COM FUNÇÃO SMART. RESOLUÇÃO: HD TV. ENTRADAS: 2 USB + 2 HDMI. WIRELESS INTEGRADO. FORMATO: 16:9. SISTEMA DE CORES: PAL-M, PAL-N E NTSC. VELOCIDADE DE PAINEL: 60 HZ. SUPORTE DE PAREDE: 200X200 (VESA). BRILHO: 200 CD/M². CONTRASTE: 3.000.000:1 (DINÂMICO). ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	LG	UND	5	R\$ 2.707,27	R\$ 13.536,35
						121.570,61

CNPJ:11.430.463/0001-00 - Insc. Estadual: 12.324.594-0

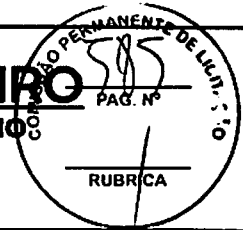
Rua do Arame, 100 - Conj. Hab. Vinhais - CEP: 65071-970 - São Luís - Maranhão

Fone:(98) 3246-0830 - E-mail: adaribeirocomercio@hotmail.com

ALESSANDR Digitally signed
by ALESSANDRA
DE ALMEIDA
RIBEIRO:7065353
Date: 2023.04.05
93595353 09:22:59 -03'00'



COMERCIAL RIBEIRO
A. DE A. RIBEIRO COMÉRCIO



COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (90%)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
130	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS (1,95X 0,90 X 0,40) CONFECCIONADO EM CHAPA 22	SÓ AÇO	UND	108	R\$ 1.056,20	R\$ 114.069,60
132	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX C/ 03 TORNEIRAS E FILTRO CAP. 80L ÁGUA/HORA FABRICADO EM CHAPA INOX Nº 24 ALIMENTAÇÃO 220V, CLASSE DE CONSUMO A	SÓ AÇO	UND	30	R\$ 3.460,39	R\$ 103.811,70
133	CONJUNTO MESA INFANTIL EM POLIPROPILENO 0,80X0,80X55CM COM 4 CADEIRAS EM METALON 20X20, ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO PINTURA EPOXI BRANCA. COLORIDA	SÓ AÇO	CONJ	138	R\$ 2.734,25	R\$ 377.326,50
139	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS COM FILTRO DE PARTÍCULAS, FILTRO ANTIDOR DE CARVÃO ATIVADO, DIREÇÃO DO AR HORIZONTAL E VERTICAL, CONSUMO INTELIGENTE, CLASSIFICAÇÃO INMETRO 'A', DESUMIDIFICADOR INDEPENDENTE, UNIDADE EXTERNA ANTICORROSÃO, SERPENTE DE COBRE, POTÊNCIA MÍNIMA 1.630 W.	AGRATTO	UND	18	R\$ 4.355,39	R\$ 78.397,02
141	CONGELADOR/FREEZER HORIZONTAL 2 TAMPAS MÍNIMO DE 500 LITROS. FUNÇÃO REFRIGERAÇÃO. PÉS COM RODÍZIO. CONSUMO CLASSE A. BIVOLT. CONSUMO MÁXIMO 71 KWH.	ELETROLUX	UND	15	R\$ 5.130,00	R\$ 76.950,00
142	REFRIGERADOR DUPLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 350 LITROS. CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA. PORTA-GARRAFA (S). PRATELEIRAS ARAMADAS. CONSUMO MÁXIMO DE 46 KWH. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO TIPO A. ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	ELETROLUX	UND	23	R\$ 5.249,33	R\$ 120.734,59
144	TV LED 42" COM FUNÇÃO SMART. RESOLUÇÃO: HD TV. ENTRADAS: 2 USB + 2 HDMI. WIRELESS INTEGRADO. FORMATO: 16:9. SISTEMA DE CORES: PAL-M, PAL-N E NTSC. VELOCIDADE DE PAINEL: 60 HZ. SUPORTE DE PAREDE: 200X200 (VESA). BRILHO: 200 CD/M². CONTRASTE: 3.000.000:1 (DINÂMICO). ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	LG	UND	47	R\$ 2.707,27	R\$ 127.241,69

998.531,10

Valor Total da Proposta: R\$ 2.355.573,44 (Dois Milhões Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

A EMPRESA: A DE A RIBEIRO COMERCIO DECLARA QUE:

- 1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 - PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII /MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 - QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

ALESSANDRA DE
ALMEIDA
RIBEIRO:70693595353

Digitally signed by ALESSANDRA DE
ALMEIDA RIBEIRO:70693595353
Date: 2023.04.05 09:23:09 -03'00'

São Luís - MA, 06 de Abril de 2023.

A DE A RIBEIRO COMERCIO - ME
CNPJ N.º 11.430.463/0001-00
Alessandra de Almeida Ribeiro
CPF n.º 706.935.953-53 e RG 81493932 SSP-MA
TITULAR

CNPJ:11.430.463/0001-00 - Insc. Estadual: 12.324.594-0

Rua do Arame, 100 - Conj. Hab. Vinhais - CEP: 65071-970 - São Luís - Maranhão

Fone:(98) 3246-0830 - E-mail: adaribeirocomercio@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ 06.447.833/0001-81



Processo Administrativo N° 0000000175/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 011/2023

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para futura e parcelada aquisição de material permanente, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pio XII/MA.

PROPOSTA
A L SILVA BARROS COMERCIO E
SERVIÇOS EIRELI
CNPJ n° 23.383.929/0001-42

COMERCIAL BARROS

BARROS COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 23.383.929.0001/42



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000175/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.S.^a nossa Proposta de Preços tendo como objeto o eventual e futuro fornecimento de material permanente, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, já inclusos todos os custos necessários tais como impostos, taxas, tributos, seguros e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto em questão.

RAZÃO SOCIAL: A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

NOME FANTASIA: BARROS COMERCIO E SERVICOS

ENDEREÇO: Rua Seattle, 28 A, Quadra 10 J, Central Park, Araçagi, São José de Ribamar – MA.

CNPJ: 23.383.929/0001-42

Inscrição Estadual: 12.476.27-35

Inscrição Municipal: 291.668-1

Telefones de Contato: (98) 99241-3717; (98) 3258-4762

Representante Legal

Ana Larissa Silva Barros

RG: 024875752003-4 SSP MA

CPF: 025.496.353-61

Cargo: Proprietária da Empresa

Endereço Eletrônico: alsbcomercial@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: Titularidade: A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS

Banco: Banco do Brasil: Agência: 3649 – 8 // Conta Corrente: 47772 – 9.

LOTE I - COTA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	KIT BABY 5 - ESCORREGADOR MÉDIO + GANGORRA	KIT	10	VALENTINA BRINQUEDOS	R\$ 2.940,67	R\$ 29.406,70
02	KIT BABY 9 - ESCORREGADOR GRANDE + GANGORRA	KIT	10	VALENTINA BRINQUEDOS	R\$ 3.219,44	R\$ 32.194,40
03	PARQUINHO 4 EM 1 ESCORREGADOR BALANÇO GIRA -GIRA GANGORRA	UND	10	BP BRINQUEDOS	R\$ 4.082,08	R\$ 40.820,80
04	PISCINA DE BOLINHAS PICADEIRO PREMIUM - MEDIDAS 2M X 2M	UND	10	MAC PLAY	R\$ 2.598,19	R\$ 25.981,90
05	TAPETE DE EVA NUMÉRICO 10 PEÇAS 10MM	UND	30	MINGONE	R\$ 149,16	R\$ 4.474,80
06	TAPETE EMBORRACHADO INFANTIL EVA COLORIDO ALFABETO	UND	30	MINGONE	R\$ 192,88	R\$ 5.786,40
07	TATAME TAPETE DE EVA 100CM X 100CM X 10MM	UND	50	MINGONE	R\$ 161,60	R\$ 8.080,00
08	TATAMES PARA SALAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL COLORIDO (EVA) 50X50	UND	50	MINGONE	R\$ 155,35	R\$ 7.767,50
09	APARELHO PA COM ESTETOSCÓPIO,	UND	100	LABOR	R\$ 102,85	R\$ 10.285,00

COMERCIAL BARROS

BARROS COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 23.383.929.0001/42

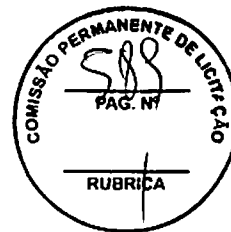


	ESFIGMOMANÔMETRO POSSUI BRAÇADEIRA EM NYLON, COM TRATAMENTO QUE O TORNA IMPERMEÁVEL; MANÔMETRO DE ALTA SENSIBILIDADE, QUE POSSIBILITA MEDIÇÕES ATÉ 300 MMHG E VELCRO DUPLO PARA GARANTIR UM FECHAMENTO PERFEITO. O ESTETOSCÓPIO POSSUI ESTRUTURA QUE FACILITA A HIGIENIZAÇÃO; É INDICADO PARA A AUSCULTAÇÃO CARDÍACA OU PULMONAR; SEUS CLIPES SÃO METÁLICOS E CROMADOS E OS TUBOS SÃO DE PVC COLORIDOS E LISOS PROPORCIONANDO UM CONJUNTO HARMONIOSO. ABRANGÊNCIA DA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO: RECÉM NASCIDO: 6 A 15CM, INFANTIL: 10 A 23CM, ADULTO: 18 A 36CM ADULTO G: 34 A 52CM			IMPORT		
10	AQUECEDOR PARA ÁGUA VERSÁTIL 5500W COM 3 TEMPERATURAS E TROCA RÁPIDA DA RESISTÊNCIA TIPO REFIL, DE FACIL ACESSO, COM DUAS SAIDAS DE AGUA: QUENTE E FRIA	UND	4	LORENZETTI	R\$ 309,97	R\$ 1.239,88
11	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS (FUNDO TRIPLAC) (1,60 X 0,75 X 0,35) CHAPA 22	UND	80	MODELO MOVEIS	R\$ 740,65	R\$ 59.252,00
12	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS (1,80 X 0,75 X 0,35) CHAPA 22	UND	65	MODELO MOVEIS	R\$ 836,21	R\$ 54.353,65
13	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 20 PORTAS ORGANIZADOR GUARDA- VOLUMES: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, - QUANTIDADE DE PORTAS: 20, CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM), DIMENSÕES (ALP/CM): 198 X 175 X 40, PINTURA: ELETROSTÁTICA/EPÓX, PESO SUPORTADO: 30KG POR COMPARTIMENTO.	UND	14	MADEIRA MADEIRA	R\$ 3.059,87	R\$ 42.838,18
14	ARMARIO VITRINE 2 PORTAS VIDRO, LATERAIS EM AÇO 3 PRATELEIRAS (160X35X70) CHAPA 22	UND	24	PLANO A MOVEIS	R\$ 868,33	R\$ 20.839,92
15	ARQUIVO 4 GAVETAS (1,33 X 0,46,5 X 0,60) TRILHO TELESCOPICO CHAPA 22	UND	65	MODELO MOVEIS	R\$ 802,61	R\$ 52.169,65
16	ARQUIVO 4 GAVETAS (1,33 X 0,46 X 0,60 PASTAS SUSPENSAS	UND	65	MODELO MOVEIS	R\$ 884,02	R\$ 57.461,30
17	BALANÇA DIGITAL 180 KG, PLATAFORMA DE 6MM DE VIDRO TEMPERADO E SEU VISOR DE LCD, ALÉM DAS FUNÇÕES DE AUTO DESLIGAMENTO E CONFIRMAÇÃO DE PESAGEM AUTOMÁTICA, POSSUI INDICADOR DE BATERIA FRACA. O MODELO FUNCIONA COM 1 BATERIA DE 3V CR 2032	UND	70	MULTILASER	R\$ 194,67	R\$ 13.626,90
18	BALANÇA DIGITAL ANTOPOMETRICA 200 KG	UND	20	WELMY	R\$ 2.080,00	R\$ 41.600,00
19	BALANÇA DIGITAL BIOIMPEDÂNCIA SENSOR DE CORPO INTEIRO, 7 INDICADORES DE PARÂMETROS CORPORAI: PESO CORPORAL (ATÉ 150KG) GORDURA CORPORAL, ÍNDICE DE MASSA CORPORAL (IMC), GORDURA VISCERAL, MÚSCULOS ESQUELÉTICOS, METABOLISMO BASAL, IDADE CORPORAL, GORDURA VISCERAL, FUNÇÃO DE	UND	2	WELMY	R\$ 3.361,56	R\$ 6.723,12

COMERCIAL BARROS

BARROS COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 23.383.929.0001/42



	AVALIAÇÃO PARA AUXILIAR A COMPREENSÃO DOS RESULTADOS DOS 4 INDICADORES DE PARÂMETROS CORPORAIS COMO: BAIXO, NORMAL, ALTO E MUITO ALTO E POSSUI 7 INDICADORES DE PARÂMETROS CORPORAIS. POSSUI UMA FUNÇÃO DE AVALIAÇÃO QUE AJUDA A COMPREENDER O NÍVEL DOS RESULTADOS (BAIXO, NORMAL, ALTO, MUITO ALTO), E FORNECE RELATÓRIOS DE RESULTADOS ANTERIORES (1-7-30-90 DIAS).					
20	BANCO REGULÁVEL MOCHO	UND	10	RENAFLEX	R\$ 362,23	R\$ 3.622,30
21	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX C/02 TORNEIRAS E FILTROS CAP. 100L ÁGUA/HORA FABRICADO EM CHAPA INOX Nº 24 ALIMENTAÇÃO 220V, CLASSE DE CONSUMO A	UND	15	MODELO MOVEIS	R\$ 2.565,20	R\$ 38.478,00
22	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX C/03 TORNEIRAS E FILTRO CAP. 100L ALIMENTAÇÃO 220V, CLASSE DE CONSUMO A	UND	25	MODELO MOVEIS	R\$ 2.883,05	R\$ 72.076,25
23	BERÇO PADRÃO AMERICANO, GRADES LATERAIS FIXAS	UND	10	GRÃO DE GENTE	R\$ 350,39	R\$ 3.503,90
24	BIOMBO TRIPLO HOSPITALAR EM AÇO INOX	UND	15	MODELO MOVEIS	R\$ 433,49	R\$ 6.502,35
25	BIRÔ COM 2 GAVETAS 1,20 X 0,60	UND	150	MODELO MOVEIS	R\$ 433,67	R\$ 65.050,50
26	CADEIRA SECRETÁRIA BASE PALITO SEM SANFONA TUBO 7/8 ENCOSTO E ASSENTO INJETADA 3 CM PINTURA EPOXI	UND	105	MULTILASER	R\$ 320,88	R\$ 33.692,40
27	CADEIRA DIRETOR COM COSTURA BRAÇO CORSA, GIRATORIA COM RELAX	UND	23	MULTILASER	R\$ 1.044,03	R\$ 24.012,69
28	CADEIRA DIRETOR SPOTE C/ COSTURA BASE GIRATÓRIA RELAX C/ BRAÇO FIXO CORSA - TECIDO CREPE - PRETO -PP204	UND	9	MULTILASER	R\$ 1.125,09	R\$ 10.125,81
29	CADEIRA GIRATÓRIA DE BRAÇO, CROMADA, COR PRETA, ENCOSTO EM TELA MESH, ESTRUTURA TUBOS DE AÇO E POLIPROPILENO.	UND	20	MODELO MOVEIS	R\$ 404,95	R\$ 8.099,00
30	CADEIRA MODELO PRESIDENTE COM ENCOSTO ALTO, BASE GIRATÓRIA CROMADA, RODÍZIOS ANTI-RISCO E ANTI-RUIDO (5 PEÇAS), FUNÇÃO AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, MECANISMO RELAX, ASSENTO COM MOLAS ENSACADAS PARA MAIOR CONFORTO, REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO.	UND	14	MULTILASER	R\$ 806,00	R\$ 11.284,00
31	CADEIRA PLASTICA COM ENCOSTO E SEM BRAÇA	UND	1360	TRAMONTINA	R\$ 52,37	R\$ 71.223,20
32	CADEIRA PRESIDENTE LOMBAR PRAÇO CORSA BASE DIR/PRESID GIRATORIA COM RELAX A/E PRESIDENTE LOMBAR BRAÇO CORSA	UND	19	MULTILASER	R\$ 960,38	R\$ 18.247,22
33	CADEIRA SECRETÁRIA BASE GIRATORIA COM ENCOSTO E ASSENTO INJETADA 3CM	UND	54	MULTILASER	R\$ 411,84	R\$ 22.239,36

COMERCIAL BARROS

BARROS COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 23.383.929.0001/42



	PINTURA EPOXI					
34	CADEIRA SECRETÁRIA EM POLIPROPILENO ASSENTO E ENCOSTO PRETA, TUBO 7/8 PINTURA EPOXI	UND	75	MULTILASER	R\$ 331,83	R\$ 24.887,25
35	CAIXAS ORGANIZADORAS PLASTICO 5 LITROS C/TAMPA 12CM X 17CM X 24CM. COR: BRANCA E/OU AZUL.	UND	120	ARQPLAST	R\$ 82,95	R\$ 9.954,00
36	CAIXAS ORGANIZADORAS PLASTICO 56 LITROS 58CM (C) X 40CM (L) X 34CM (A). COR: BRANCA E/OU AZUL.	UND	60	ARQPLAST	R\$ 147,17	R\$ 8.830,20
37	CAMA ELÁSTICA PULA PULA 1,83 M COLORIDO	UND	20	JUNDPLAY	R\$ 1.442,83	R\$ 28.856,60
38	CAMA ELÁSTICA PULA PULA KIDS 2,44 M	UND	20	JUNDPLAY	R\$ 2.096,35	R\$ 41.927,00
39	CLIMATIZADOR DE AR INDUSTRIAL ELGIN 65 LITROS 220V	UND	3	ELGIN	R\$ 3.047,31	R\$ 9.141,93
40	COLCHÃO 0,80 X 0,36 ALT. 5CM	UND	46	SALUTEM	R\$ 256,01	R\$ 11.776,46
41	COLCHÃO 1,50 X 0,70 ALT. 12 CM	UND	46	SALUTEM	R\$ 406,41	R\$ 18.694,86
42	COLCHÃO 1,50 X 0,70 ALT. 5 CM	UND	70	SALUTEM	R\$ 373,36	R\$ 26.135,20
43	COLCHÃO 1,88 X 0,88 ALT.14 CM	UND	100	SALUTEM	R\$ 305,71	R\$ 30.571,00
44	COLCHÃO PARA BERÇO BABY PHYSICAL ESPUMA D18 ANTIALÉRGICO E ANTIÁCARO	UND	15	ORTHOGRIN	R\$ 212,52	R\$ 3.187,80
45	ESCADA INOX PARA MACA 02 DEGRAUS	UND	20	BR CIRUGICA	R\$ 146,97	R\$ 2.939,40
46	ESTANTE ABERTA 5 PRATELEIRAS COM REFORÇO (1,98 X 0,92 X 0,30) PARAFUSADA	UND	91	PLANO A MOVEIS	R\$ 403,30	R\$ 36.700,30
47	ESTANTE ABERTA 5 PRATELEIRAS COM REFORÇO (1,98 X 0,92 X 0,42) PARAFUSADA	UND	90	PLANO A MOVEIS	R\$ 451,50	R\$ 40.635,00
48	FOCO GINECOLÓGICO, REFLETOR DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 150 CM. PINTURA EM EPÓXI A 250°C DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 127 À 220 V. 50/60 HZ. LÂMPADA DE LED (LUZ FRIA E BRANCA). PESO LÍQUIDO: 3 KG, PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS: NBR-IEC 60.601- 1 ENBR-IEC 60.601 1-2 ISENTO DE REGISTRO MS.	UND	15	MOBILOC	R\$ 337,00	R\$ 5.055,00
49	FOGÃO INDUSTRIAL COM 02 BOCAS SIMPLES C/FORNO.	UND	8	MODELO MOVEIS	R\$ 1.844,48	R\$ 14.755,84
50	FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS SIMPLES C/FORNO.	UND	28	MODELO MOVEIS	R\$ 2.543,62	R\$ 71.221,36
51	FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS SIMPLES C/FORNO.	UND	17	MODELO MOVEIS	R\$ 3.233,05	R\$ 54.961,85
52	KIT PARA LIMPEZA PROFISSIONAL N° 3; CONTENDO: 01 CARRO FUNCIONAL AMÉRICA, 01 BALDE DOBLÔ 30 LITROS – 2 ÁGUAS, 01 CABO TELESCÓPICO 1,40M, 01 GARRA EURO PLÁSTICA, 01 REFIL LOOP COM CINTA 320G, 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, 01 PÁ POP, 01 CONJUNTO	UND	5	NYKT03	R\$ 2.279,69	R\$ 11.398,45

COMERCIAL BARROS

BARROS COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 23.383.929.0001/42

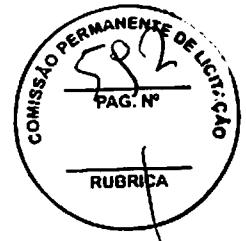


	MOP PÓ 60 CM. PROPORCIONA SOLUÇÃO COMPLETA PARA A LIMPEZA DE PISOS FRIOS EM GERAL E OUTRAS SUPERFÍCIES. O CARRO FUNCIONAL AMÉRICA TRANSPORTA COM PRATICIDADE TODOS O EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A LIMPEZA DO DIA A DIA. O BALDE DOBLÔ 30 LITROS COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS, UMA PARA SOLUÇÃO LIMPADORA E OUTRA PARA ÁGUA LIMPA, AUMENTA PRODUTIVIDADE PERMITINDO QUE OS OPERADORES EFETUEM A LIMPEZA DE UMA ÁREA MUITO MAIOR QUANDO COMPARADO COM OUTROS SISTEMAS DE LIMPEZA. O CONJUNTO MOP PÓ E A PÁ POP RETIRAM AS PARTÍCULAS COM EFICIÊNCIA DOS AMBIENTES PREVENINDO QUE VOLTEM A SE DEPOSITAR CAUSANDO DANOS E DOENÇAS. A PLACA SINALIZADORA PREVINE ACIDENTES COMO ESCORREGÕES NOS AMBIENTES QUE ESTÃO SENDO LIMPOS					
53	MACA DE EXAMES. PARA EXAMES CLÍNICO ADULTO - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM, CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI. DIMENSÕES: 1,81M COMPRIMENTO X 0,55M LARGURA X 0,80M ALTURA. SUPORTA ATÉ 150 KGS.	UND	15	BR CIRUGICA	R\$ 838,33	R\$ 12.574,95
54	MACA GINECOLÓGICA COM PERNEIRAS INOX, LEITO: ESTOFADO TOTALMENTE EM COURVIN; CORES MDF: BRANCO; CORES ESTOFADO: BRANCO, PRETO, AZUL CÉU, AZUL ROYAL, FERRUGE, VERDE PISCINA, VERDE MILITAR, CINZA, AZUL MARINHO, AREIA, ROSA BEBE, VERDE AGUA; DIMENSÕES: 1350 MM X 600 MM X 800 (C X L X A); DIMENSÕES DO LEITO: 1800 MM (C); PESO: 55 KG; PESO SUPORTADO: 250 KG; ESTOFADO: ESPUMA D28;	UND	15	MOBILOC	R\$ 1.226,71	R\$ 18.400,65
55	MESA (1,50 X 0,60 X 0,74) C/2 GAVETAS E CHAVE METALON 20X20 EM MDF 15MM ACABAMENTO COM FITA	UND	35	MODELO MOVEIS	R\$ 677,20	R\$ 23.702,00
56	MESA (1,50 X 0,60 X 0,74) C/3 GAVETAS E CHAVE METALO 20X20, EM MDF 15MM ACABAMENTO COM FITA	UND	22	MODELO MOVEIS	R\$ 804,12	R\$ 17.690,64
57	MESA 2.25X80 ESCRITORIO ESCRIVANINHA COM GAVETEIRO PEDESTAL E TAMPO COM 40MM ENGROSSADO - NORDICO/PRETO - KASMOBILE	UND	11	MODELO MOVEIS	R\$ 2.458,00	R\$ 27.038,00
58	MESA DE ESCRITÓRIO MUNIQUE CARVALHO 220CM	UND	11	PLANO A MOVEIS	R\$ 1.444,83	R\$ 15.893,13
59	MESA DE MAYO INOX HOSPITALAR CONSTRUÍDA EM TUBO1" INOX; BANDEJA INOX REMOVÍVEL 48 X 32CM; ALTURA REGULÁVEL, HASTE EM TUBO 5/8"; 03 PÉS	UND	15	MOBILOC	R\$ 481,20	R\$ 7.218,00

COMERCIAL BARROS

BARROS COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 23.383.929.0001/42



	COM RODÍZIOS; - DIMENSÕES 0,63 X 0,40M; ALTURA: 0,85 À 1,20M					
60	MESA DE REUNIÃO 10 LUGARES, 3200X1200, MADEIRA, QUADRADA, 25MM, PÉ PAINEL DE 40MM, SAIA FRONTAL DE 15MM, SISTEMA DE FIXAÇÃO MINIFIX.	UND	6	MADEIRA MADEIRA	R\$ 2.407,62	R\$ 14.445,72
61	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR (2,00 X 1,00 X 0,74) EM MDF 15MM ACABAMENTO EM FITA	UND	37	MADEIRA MADEIRA	R\$ 1.124,20	R\$ 41.595,40
62	MESA EM (L) ESTAÇÃO PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS AZUL	UND	2	PLANO A MOVEIS	R\$ 1.201,92	R\$ 2.403,84
63	MESA ESCRITÓRIO COM 4 GAVETAS BELENZINHO	UND	11	MADEIRA MADEIRA	R\$ 804,12	R\$ 8.845,32
64	MESA PARA COMPUTADOR COM TECLADO (0,80 X 0,60 X 0,74) MDF 15MM METALON 30X50 ACABAMENTO EM FITA	UND	70	MODELO MOVEIS	R\$ 756,56	R\$ 52.959,20
65	MESA REDONDA DE REUNIÃO EM MDF 15MM 1,20 X 1,20 X 74 TUBO 2 POLEGADAS ACABAMENTO EM FITA	UND	11	MADEIRA MADEIRA	R\$ 1.042,05	R\$ 11.462,55
66	MESA REUNIÃO GRANDE PARA ESCRITÓRIO E SALAS COMERCIAIS / MARCA METALDECORE / 2.5M X 1M X 77CM	UND	4	MADEIRA MADEIRA	R\$ 2.403,60	R\$ 9.614,40
67	MOP FIT GIRATÓRIO 3 EM 1, BALDE COM 8 LITROS E 3 OPÇÕES DE REFIS, (MICROFIBRA, TIRA PÓ E LIMPEZA PESADA). MATERIAL: PP / AÇO INOX / ABS / POLIÉSTER / PET. COMPONENTES: 1 BALDE COM ALÇA, CESTO E MOLDURA, 1 CABO TELESCÓPICO COM BASE CABO INFERIOR E SUPERIOR, 1 REFIL DE MICROFIBRA, 1 REFIL TIRA PÓ, 1 REFIL LIMPEZA PESADA. PESO DO PRODUTO: 1.66 QUILOGRAMAS.	UND	90	FLASHLIMP	R\$ 200,00	R\$ 18.000,00
68	QUADRO BRANCO 0,90 X 1,50CM EM FORMICA REVESTIDA COM MDF 10MM	UND	34	STALO	R\$ 369,47	R\$ 12.561,98
69	QUADRO BRANCO 0,90 X 2,20CM EM FORMICA REVESTIDA COM MDF 10MM	UND	32	STALO	R\$ 498,74	R\$ 15.959,68
70	QUADRO BRANCO 0,90X2,75CM EM FORMICA REVESTIDA COM MDF 10MM	UND	30	STALO	R\$ 561,87	R\$ 16.856,10
71	QUADRO BRANCO 0,90 X 3,0CM EM FORMICA REVESTIDA COM MDF 10MM	UND	30	STALO	R\$ 653,15	R\$ 19.594,50
72	REFIL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 1°C MÍN./40°C MÁX. PRESSÃO DE OPERAÇÃO: 29,4 KPA MÍN. A 392,3 KPA MÁX. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E CARVÃO ATIVADO GRANULADO. GRAU DE FILTRAÇÃO: CLASSE C (5 A <15 MICRA), VAZÃO MÁXIMA: 50 L/H, PESO LÍQUIDO: 0,172 KG, PESO BRUTO: 0,224 KG, DIMENSIONAIS (AXLXP): 258MM X 53MM X 53MM, DIMENSIONAIS EMB. (AXLXP): 295MM X 55MM X 55MM, COM REDUÇÃO DO CLORO LIVRE DE NO MÍNIMO 75%, RETENÇÃO DE PARTÍCULAS	UND	22	ACQUABIOS	R\$ 48,92	R\$ 1.076,24
73	TENDA PIRAMIDAL 10X10 ESTRUTURA FABRICADA EM CHAPA DE FERRO TUBULAR	UND	1	GOIANIA TENDA	R\$ 20.657,50	R\$ 20.657,50

COMERCIAL BARROS

BARROS COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 23.383.929.0001/42



	SOLDADA POR SISTEMA MIG, GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, MONTADA POR UM MODERNO SISTEMA DE ENCAIXE E UNIDA COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL. COBERTURA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, BLACKOUT SOLAR, ANTI- CHAMA E ANTI MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA.					
74	TENDA PIRAMIDAL 5X5 ESTRUTURA FABRICADA EM CHAPA DE FERRO TUBULAR SOLDADA POR SISTEMA MIG, GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, MONTADA POR UM MODERNO SISTEMA DE ENCAIXE E UNIDA COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL. COBERTURA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, BLACKOUT SOLAR, ANTI- CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA.	UND	1	GOIANIA TENDA	R\$ 8.484,98	R\$ 8.484,98
75	TROCADOR DE BEBÊ OU TROCADOR DE FRALDAS BRANCO E PRATA COM CAPA PLÁSTICA	UND	20	PHOENIX BABY	R\$ 413,26	R\$ 8.265,20
76	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS. COMPRESSOR DE ALTA EFICIÊNCIA. TROCADOR DE CALOR COM CAMADA BLUE FIN. TROCADOR DE CALOR COM SERPENTINA DE COBRE. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO A. AUTORREINÍCIO. UNIDADE ESTERNA ANTICORROSÃO.	UND	16	MIDEA	R\$ 2.925,22	R\$ 46.803,52
77	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS. COMPRESSOR DE ALTA EFICIÊNCIA. TROCADOR DE CALOR COM CAMADA BLUE FIN. TROCADOR DE CALOR COM SERPENTINA DE COBRE. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO A. AUTORREINÍCIO. UNIDADE ESTERNA ANTICORROSÃO.	UND	12	MIDEA	R\$ 4.206,97	R\$ 50.483,64
78	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 22.000 BTUS. COMPRESSOR DE ALTA EFICIÊNCIA. TROCADOR DE CALOR COM CAMADA BLUE FIN. TROCADOR DE CALOR COM SERPENTINA DE COBRE. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO A. AUTORREINÍCIO. UNIDADE ESTERNA ANTICORROSÃO.	UND	12	MIDEA	R\$ 4.650,92	R\$ 55.811,04
79	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTUS. COMPRESSOR DE ALTA EFICIÊNCIA. TROCADOR DE CALOR COM CAMADA BLUE FIN. TROCADOR DE CALOR COM SERPENTINA DE COBRE. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO A. AUTORREINÍCIO. UNIDADE ESTERNA ANTICORROSÃO.	UND	12	ELGIN	R\$ 2.253,63	R\$ 27.043,56
80	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS COM FILTRO DE PARTÍCULAS, FILTRO ANTIODOR DE CARVÃO ATIVADO, DIREÇÃO DO AR HORIZONTAL E VERTICAL, CONSUMO	UND	20	MIDEA	R\$ 2.854,58	R\$ 57.091,60

COMERCIAL BARROS

BARROS COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 23.383.929.0001/42



	INTELIGENTE, CLASSIFICAÇÃO INMETRO 'A', DESUMIDIFICADOR INDEPENDENTE, UNIDADE EXTERNA ANTICORROSÃO, SERPENTE DE COBRE, POTÊNCIA MÍNIMA 995 W.					
81	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS COM FILTRO DE PARTÍCULAS, FILTRO ANTIDOR DE CARVÃO ATIVADO, DIREÇÃO DO AR HORIZONTAL E VERTICAL, CONSUMO INTELIGENTE, CLASSIFICAÇÃO INMETRO 'A', DESUMIDIFICADOR INDEPENDENTE, UNIDADE EXTERNA ANTICORROSÃO, SERPENTE DE COBRE, POTÊNCIA MÍNIMA 815W.	UND	25	ELGIN	R\$ 2.407,58	R\$ 60.189,50
82	BATEDEIRA 3,6 LITROS, 3 VELOCIDADES + PULSAR, BATEDORES EM AÇO CROMADO, BIVOLT, POTÊNCIA 350W, CONSUMO 0,35 KW/H	UND	10	BETANIA	R\$ 275,13	R\$ 2.751,30
83	BATEDEIRA PLANETÁRIA 6 VELOCIDADES. TRÊS TIPOS DE BATEDORES: O GLOBO PARA INCORPORAR AR NAS MASSAS LEVES, A PÁ PARA MISTURAR MASSAS MÉDIAS E O GANCHO PARA O PREPARO DE MASSAS PESADAS. EXCLUSIVO MOVIMENTO PLANETÁRIO DOS BATEDORES: MISTURA A MASSA COM TOTAL HOMOGENEIDADE. PÉS COM VENTOSAS QUE FIXAM A BATEDEIRA DURANTE OS PREPAROS. TIGELA EM INOX. POTÊNCIA 300W. BIVOLT.	UND	10	MANÁ	R\$ 375,83	R\$ 3.758,30
84	BEBEDOURO DO TIPO COLUNA PARA GARRAFAO DE 20 LITROS. TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA: TERMOSTATO FRONTAL PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 5° À 15°C. TIPOS DE ÁGUA NATURAL E GELADA. RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA DE 1,8 LITROS. POTÊNCIA DE 97W. ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS. GABINETE COM PEÇAS FRONTAIS EM PLÁSTICO INJETADO E LATERAIS DE AÇO. CONSUMO DE 14,4 KWH/MÊS.	UND	22	ELECTROLUX	R\$ 677,23	R\$ 14.899,06
85	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 300W RMS. ENTRADA USB / SD. RÁDIO FM. RODINHAS DUPLAS. 2 TWITTERS DE 4" + 2 TWITTERS DE 2". 1 SUBWOOFER DE 8". ENTRADA PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS. ALÇA LATERAL BIVOLT	UND	5	MONDIAL	R\$ 1.207,83	R\$ 6.039,15
86	CONGELADOR/FREEZER HORIZONTAL 1 TAMPA MÍNIMO DE 300 LITROS. FUNÇÃO REFRIGERAÇÃO. PÉS COM RODÍZIO. CONSUMO CLASSE A. BIVOLT. CONSUMO MÁXIMO 46 KWH.	UND	15	CONSUL	R\$ 4.204,70	R\$ 63.070,50
87	EXPOSITOR VERTICAL REFRIGERADO HORTIFRUTÍCOLA, REFRIGERAÇÃO E ESPOSIÇÃO DE HORTIFRUTÍCOLA. TEMPERATURA: +4° A +10°C. REFRIGERAÇÃO: AR FORÇADO COM SERPENTINA ALETADA. PÉS REGULÁVEIS. CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL: COM	UND	2	GELOPAR	R\$ 4.656,00	R\$ 9.312,00

COMERCIAL BARROS

BARROS COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 23.383.929.0001/42



	INDICADOR DIGITAL DE TEMPERATURA E DEGELO AUTOMÁTICO NATURAL. ILUMINAÇÃO LEDS (INTERNA), COM INTERRUPTOR. PORTAS: MEDINDO 580 X 1490MM; VIDRO TEMPERADO, DUPLO, COM GÁS ARGÔNIO. REVESTIMENTO EXTERNO: FRONTAL EM AÇO REVESTIMENTO TIPO INOX; LATERAIS EM PSAI; PERFIL DAS PORTAS, PARA-CHOQUE, PERFIL DA TRASEIRA EM PVC. CESTOS PLÁSTICOS MEDINDO: 600 X 400 X 150MM. CESTO REMOVÍVEIS PARA FACILITAR ABASTECIMENTO. FRENTE (MM) 2010. PROFUNDIDADE (MM) 690. ALTURA (MM) 2110. CAPACIDADE BRUTA (LITROS) 1500. TENSÃO (V) 127 220. CONSUMO KWH/DIA (60HZ) 10,8. MODELO DE REFERÊNCIA: GEHF-3PVL					
88	FERRO DE PASSAR ROUPAS. BASE COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE. SPRAY FRONTAL PARA UMEDECER AS RUGAS MAIS RESISTENTES. POSSUI SELETOR PARA ESCOLHA DO TIPO DE TECIDO. POTÊNCIA 1.200 W. ALIMENTAÇÃO 220V.	UND	5	MONDIAL	R\$ 81,11	R\$ 405,55
89	FOGÃO 04 BOCAS COM FORNO. 2 QUEIMADORES FAMÍLIA: MAIOR RAPIDEZ E FACILIDADE AO LIMPAR. TAMPA DE VIDRO TEMPERADO: RESISTÊNCIA E VISIBILIDADE. BOTÕES REMOVÍVEIS: FACILITA A LIMPEZA DO PRODUTO. ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. CAPACIDADE DO FORNO: MÍNIMO DE 55 LITROS. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO TIPO A. BIVOLT.	UND	15	ESMALTEC	R\$ 755,85	R\$ 11.337,75
90	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 534L - CHB53EB	UND	3	CONSUL	R\$ 6.911,38	R\$ 20.734,14
91	FRIGOBAR COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 65 LITROS. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO A. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR. CONTROLE DE TEMPERATURA COM 5 OPÇÕES DE AJUSTE. PORTA REVERSÍVEL. PÉS AJUSTÁVEIS. PRATELEIRAS EM AÇO. BIVOLT.	UND	2	ELECTROLUX	R\$ 1.220,43	R\$ 2.440,86
92	LAVADORA DE ROUPAS - 12KG CESTO INOX 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, AUTOMÁTICA, PORTA EM CIMA, EIXO VERTICAL, 220 VOLTS.	UND	2	BRSTEMP	R\$ 2.407,37	R\$ 4.814,74
93	LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS. 2 VELOCIDADES + PULSAR. POTÊNCIA DE 550W. ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	UND	18	MONDIAL	R\$ 255,13	R\$ 4.592,34
94	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS BAIXA ROTAÇÃO - CORPO: INOX ALIMENTAÇÃO VOLTAGEM: BIVOLT MANUAL POTÊNCIA: 1 / HP / 800 / WATTS FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, ROTAÇÃO 3850 RPM, COPO: 2 LITROS EM AÇO INOX, TAMPA: ALUMÍNIO REPUXADO	UND	12	JL COLOMBO	R\$ 1.052,83	R\$ 12.633,96
95	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS. ALTA	UND	27	JL COLOMBO	R\$ 1.052,83	R\$ 28.426,41

COMERCIAL BARROS

BARROS COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 23.383.929.0001/42

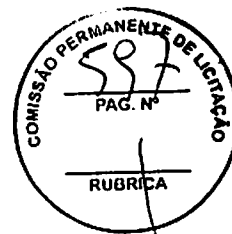


	ROTAÇÃO. COPO MONOBLOCO INOX. POTÊNCIA DE 1.200W. ALIMENTAÇÃO 220V.					
96	LIXEIRA INOX C/ PEDAL E BALDE REMOVÍVEL, 12L, AÇO INOX. DIMENSÕES DO PRODUTO: 18.4 X 21.5 X 29.5 CM; 1.34 G.	UND	125	ATOPY	R\$ 107,59	R\$ 13.448,75
97	MICROFONE COM FIO. CONECTOR: MICROFONE XLR E CABO P10. IMPEDÂNCIA: 600 OHMS ± 30% (ATÉ 1KHZ). RESPOSTA FREQUÊNCIA: 92HZ ~ 15KHZ. SENSIBILIDADE: -72DB ± 3DB (0DB = 1V/0.1PA ATÉ 1KHZ). FILTRO ANTIRRUIDO. CABO: 4,5M.	UND	5	VONDER	R\$ 225,39	R\$ 1.126,95
98	MICROFONE S/FIO WM - 1001 AURICULAR	UND	5	VONDER	R\$ 225,34	R\$ 1.126,70
99	MICROFONE SEM FIO. RELAÇÃO S/N: >60DB. RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50HZ ~ 20KHZ. TIPO: CARDÍOIDE. FREQUÊNCIA DE TRABALHO: 196,5MHZ. CANAL: 1. DISTÂNCIA DE OPERAÇÃO: 20M. DISTORÇÃO HARMÔNICA: 1%. FAIXA DINÂMICA: 90DB. FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10°C ~ +50°C (14°F ~ 122°F) - ALIMENTAÇÃO: 1X BATERIA 9V. KIT COM 2UND	KIT	53	VONDER	R\$ 286,76	R\$ 15.198,28
100	PURIFICADOR DE ÁGUA TIPO: BANCADA, MATERIAL: ABS, TEMPERATURA DA ÁGUA: ÁGUA NATURAL E GELADA, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 10°C A 35°C, ACIONAMENTO DA ÁGUA: MECÂNICO, FILTRO: SIM, COM EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA E FILTRAGEM CLASSE A, ALERTA TROCA FILTRO: SIM, LUMINOSO, TEMPO RECOMENDADO PARA TROCA DO FILTRO: 1.500 LITROS OU 6 MESES, REFIL: MODELO: CIX06AXONA, REDUÇÃO DE CLORO LIVRE: C1 (MÁXIMA CLASSIFICAÇÃO INMETRO), RETENÇÃO DE PARTÍCULAS: P1 (MÁXIMA CLASSIFICAÇÃO INMETRO), CORRENTE: 0,5 A, VAZÃO DE ÁGUA: 1,5 L/H, PRESSÃO DE OPERAÇÃO: MÍNIMA: 50KPA; MÁXIMA: 400KPA, PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 0,5 BAR, POTÊNCIA: 58 W, FREQUÊNCIA: 60 HZ, CONSUMO DE ENERGIA: 0,009 KW/H. DIMENSÕES: ALTURA: 37,6 CM, LARGURA: 26,1 CM, PROFUNDIDADE: 29 CM, PESO COM EMBALAGEM: 5,5 KG, LARGURA DA EMBALAGEM: 33,5CM, ALTURA DA EMBALAGEM: 39,5CM, PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM: 28,5CM PESO: 4,5 KG	UND	22	CONSUL	R\$ 608,40	R\$ 13.384,80
101	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 LITROS. COMPARTIMENTO EXTRA FRIO. PRATELEIRAS DE GRADES: REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA. PORTA-OVOS PARA 12 UNIDADES. PRATELEIRAS ARAMADAS. CONSUMO MÁXIMO DE 24 KWH. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO TIPO A. ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	UND	10	CONSUL	R\$ 4.055,36	R\$ 40.553,60
102	SANDUICHEIRA ANTIADERENTE. POTÊNCIA 750W. MATERIAL: POLIPROPILENO E METAL. CONSUMO 0,75 KWH. ALIMENTAÇÃO 220V.	UND	13	ELECTROLUX	R\$ 195,38	R\$ 2.539,94

COMERCIAL BARROS

BARROS COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 23.383.929.0001/42



103	SANDUICHEIRA E GRILL BRITÂNIA PRESS INOX: FORMATO DA CHAPA INFERIOR LISA E SUPERIOR ONDULADA, IDTYPE EAN, LARGURA DO APARELHO (CM) 27,4; POTÊNCIA (W)127V 850W / 220V 640W, PRODUCTDATATYPE HOME, RECOMMENDEDBROWSE NODE 17124792011 E REVESTIMENTO DA CHAPAANTIADERENTE.	UND	6	BRITANIA	R\$ 460,02	R\$ 2.760,12
104	SMART TV 55 POLEGADAS". RECURSOS DE VÍDEOS: ULTRA HD 4K. RECURSOS/FUNCIONALIDADES: DTV, HDR10, 4K UPSCALER, TRUMOTION 120 E FILMMAKER MODETM. PROCESSADOR: QUAD CORE. CONSUMO (KW/H): 160. RECURSOS DE ÁUDIO: ULTRA SURROUND, AI SOUND, AI ACOUSTIC TUNING. TIPO DE TV: SMART TV. TECNOLOGIA DA TELA: LED. POLEGADAS: 55". MONITOR: ULTRA HD 4K. TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ. TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA: 60HZ. QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: 2. LOCAL DAS ENTRADAS USB: 2 ENTRADAS TRASEIRAS HDMI: 3 LOCAL DAS ENTRADAS HDMI: 3 ENTRADAS TRASEIRAS. OUTRAS CONEXÕES: ENTRADA RF (DIGITAL E ANALÓGICO), LAN (RJ45), SAÍDA DIGITAL ÓPTICA, BLUETOOTH IN/OUT. CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM. PIP (PICTURE IN PICTURE): SIM. TIMER ON/OFF: SIM. SLEEP TIMER: SIM. CLOSED CAPTION: SIM. POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS): 20W. WI-FI: WI-FI INTEGRADO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TV, CONTROLE REMOTO SMART MAGIC, CABO DE ENERGIA, PARAFUSOS E MANUAL EM PORTUGUÊS. DIMENSÕES DO PRODUTO - CM (AXLXP): 78,6X124,4X23,1. PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 14,5. REFERÊNCIA DO MODELO 55UN731C0SC.BWZ	UND	5	TCL	R\$ 4.361,67	R\$ 21.808,35
105	SUPORTE DE PAREDE PARA TV ATÉ 70 POLEGADAS. TIPO: FIXO. FIXAÇÃO: UNIVERSAL. SUPORTA ATÉ 100KG. AJUSTÁVEL COM TODAS FURAÇÕES VESA. ACOMPANHA KIT COM PARAFUSOS E BUCHAS.	UND	17	MULTILASER	R\$ 59,92	R\$ 1.018,64
106	TV LED 32" COM FUNÇÃO SMART. RESOLUÇÃO: HD TV. ENTRADAS: 1 USB + 2 HDMI. WIRELESS INTEGRADO. FORMATO: 16:9. SISTEMA DE CORES: PAL-M, PAL-N E NTSC. VELOCIDADE DE PAINEL: 60 HZ. SUPORTE DE PAREDE: 200X200 (VESA). BRILHO: 200 CD/M². CONTRASTE: 1.200.000:1 (DINÂMICO). ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	UND	10	HQ	R\$ 2.024,00	R\$ 20.240,00
107	VENTILADOR DE COLUNA 60CM. 2 ROLAMENTOS NO MOTOR. ROTAÇÃO MÁXIMA: 1.430 RPM. HÉLICE: 4 PÁS.	UND	12	VENTISOL	R\$ 438,23	R\$ 5.258,76

COMERCIAL BARROS

BARROS COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 23.383.929.0001/42



	PROTETOR TÉRMICO. ÁREA DE VENTILAÇÃO: 40M². VAZÃO 230M³/MIN. VOLTAGEM: BIVOLT. CONTROLHE DE VELOCIDADE: CHAVE CISCULAR. ALTURA DA COLUNA: 1,20M A 1,90M. POTÊNCIA: 170W.					
108	VENTILADOR DE MESA 60CM. POTÊNCIA 50W. HÉLICE COM 6 PÁS. 3 VELOCIDADES. GRADE REMOVÍVEL. REGULAGEM DE ALTURA. CONSUMO 0,05 KWH. BIVOLT	UND	12	VENTISOL	R\$ 256,98	R\$ 3.083,76
109	VENTILADOR DE PAREDE 60CM. POTENCIA 150 W. FREQUENCIA 50-60 HZ. AREA VENTILAÇÃO 40 M². AREA DE ABRANGENCIA 120 GRAUS. VAZÃO 65 M³/H. RUIDO 71 DB. GRADE 60 CM. HELICE COM 3 PAS. SELO PROCEL A. BIVOLT	UND	115	VENTISOL	R\$ 322,51	R\$ 37.088,65
110	VENTILADOR DE PÉ (COLUNA), 40CM 220W	UND	12	MALLORY	R\$ 376,80	R\$ 4.521,60
111	MOEDOR DE CARNE DIÂMETRO DO BOCAL: 8CM, ACOMPANHA DE FABRICA DISCO 10MM CAPACIDADE DE MOAGEM: ATÉ 90 KG/H UTILIZANDO CARNE COM POUCA GORDURA PESO LÍQUIDO: 14,7 KG, MOTOR: 1/2 CV, TENSÃO: BIVOLT, REQUÊNCIA: 60HZ, CONSUMO: 0,40 KW/H, MEDIDAS COMPRIMENTO 25CM PROFUNDIDADE 47CM ALTURA 29CM PESO APROXIMADO: 15KG	UND	2	BRITANIA	R\$ 1.718,40	R\$ 3.436,80
112	CADEIRA DE RODAS FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM ENCOSTO E ASSENTO (DUPLO) EM NYLON, ENCOSTO COM TUBO 7/8, DOBRÁVEL EM "X", FREIOS COM MANOPLA BILATERAIS DIANTEIRO COM REGULAGEM, APOIO PARA OS BRAÇOS FIXO COM APOIO EM NYLON INJETADO, APOIO PARA OS PÉS FIXOS COM BARRA DE REFORÇO, COM PEDAL EM NYLON INJETADO REBATÍVEL LATERALMENTE, LARGURA DO ASSENTO: 40CM, ALTURA DO ASSENTO NO CHÃO: 53CM; LARGURA TOTAL ABERTA: 63CM, CAPACIDADE DE PESO: 90KG.	UND	100	MM CADEIRAS	R\$ 739,00	R\$ 73.900,00
113	CADEIRA DE BANHO LARGURA DO ASSENTO 40 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 40 CM, ALTURA ENCOSTO 38 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 50 CM, COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA 54 CM, LARGURA TOTAL ABERTA 52CM, CARACTERÍSTICAS: É INDICADA PARA USO SANITÁRIO E CHUVEIRO, POSSUI APOIO PARA BRAÇOS E PÉS QUE AJUDA A MANTÊ-LOS FIXOS, SEU ENCOSTO É FABRICADO COM NYLON E O ASSENTO SANITÁRIO PODERÁ SER REMOVIDO.	UND	70	MM CADEIRAS	R\$ 395,94	R\$ 27.715,80
114	ROÇADEIRA À GASOLINA 2.7CV 39CC 3 FACAS E FIO, FS 290 DM 300-3; MARCA DE REFERENCIA: STIHL OU EQUIVALENTE, E/OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	8	FOREST	R\$ 4.410,58	R\$ 35.284,64
VALOR TOTAL LOTE I					R\$ 62.835,00	

COMERCIAL BARROS

BARROS COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 23.383.929.0001/42



LOTE II - COTA RESERVA À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP (10%)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
115	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS (1,95X 0,90 X 0,40) CONFECCIONADO EM CHAPA 22	UND	12	MODELO MOVEIS	R\$ 1.056,20	R\$ 12.674,40
116	AUTOCLAVE 21 LITROS	UND	2	BIOTRON	R\$ 6.092,33	R\$ 12.184,66
117	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX C/03 TORNEIRAS E FILTRO CAP. 80L ÁGUA/HORA FABRICADO EM CHAPA INOX Nº 24 ALIMENTAÇÃO 220V, CLASSE DE CONSUMO A	UND	3	MODELO MOVEIS	R\$ 3.460,39	R\$ 10.381,17
118	CONJUNTO MESA INFANTIL EM POLIPROPILENO 0,80 X 0,80 X 55CM COM 4 CADEIRAS EM METALON 20X20, ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO PINTURA EPOXI BRANCA. COLORIDA	CONJ	15	META	R\$ 2.734,25	R\$ 41.013,75
119	FILTRO DE BARRO PARA ÁGUA 1 VELA, 4 LITROS: QUE ELIMINA MICROORGANISMOS E BACTERIAS, FILTRO MAIS TRADICIONAL DE MERCADO, COM SELO DO INMETROMONTADO: ALTURA: 45 CM PESO 6,80 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO 45 X 23 X 23 CM; 7.49 QUILOGRAMAS.	UND	65	GMOLD	R\$ 244,14	R\$ 15.869,10
120	LONGARINA 3 LUGARES EM POLIPROPILENO ENCOSTO E ASSENTO PRETA, METALON 30X50 CHAPA 18, TUBO 7/8 PINTURA EPOXI	UND	27	MODELO MOVEIS	R\$ 882,11	R\$ 23.816,97
121	MESA 1,20 X 0,60 X 74CM 2 GAVETAS COM CHAVES EM MDF DE 15MM METALON 30X50 ACABAMENTO EM FITA	UND	14	MADEIRA MADEIRA	R\$ 758,13	R\$ 10.613,82
122	MESA (1,00 X 0,60 X 0,74) C/2 GAVETAS E CHAVE METALON 20X20, EM MDF 15MM ACABAMENTO COM FITA	UND	16	MADEIRA MADEIRA	R\$ 563,23	R\$ 9.011,68
123	AR CONDICIONADO PISO- TETO 36.000 BTUS COM FILTRO DE PARTÍCULAS, FILTRO ANTIDODOR DE CARVÃO ATIVADO, DIREÇÃO DO AR HORIZONTAL E VERTICAL, CONSUMO INTELIGENTE, CLASSIFICAÇÃO INMETRO 'A', DESUMIDIFICADOR INDEPENDENTE, UNIDADE EXTERNA ANTICORROSÃO, SERPENTE DE COBRE, POTÊNCIA MÍNIMA 3.701 W.	UND	1	MIDEA	R\$ 8.708,31	R\$ 8.708,31
124	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS COM FILTRO DE PARTÍCULAS, FILTRO ANTIDODOR DE CARVÃO ATIVADO, DIREÇÃO DO AR HORIZONTAL E VERTICAL, CONSUMO INTELIGENTE, CLASSIFICAÇÃO INMETRO 'A', DESUMIDIFICADOR INDEPENDENTE, UNIDADE EXTERNA ANTICORROSÃO, SERPENTE DE COBRE, POTÊNCIA MÍNIMA 1.630W.	UND	2	MIDEA	R\$ 4.355,39	R\$ 8.710,78
125	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS COM FILTRO DE PARTÍCULAS, FILTRO ANTIDODOR DE CARVÃO ATIVADO, DIREÇÃO DO AR HORIZONTAL E VERTICAL, CONSUMO INTELIGENTE, CLASSIFICAÇÃO INMETRO 'A', DESUMIDIFICADOR INDEPENDENTE, UNIDADE EXTERNA ANTICORROSÃO,	UND	3	MIDEA	R\$ 5.257,64	R\$ 15.772,92

COMERCIAL BARROS

BARROS COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 23.383.929.0001/42



	SERPENTE DE COBRE, POTÊNCIA MÍNIMA 2.030W.					
126	CONGELADOR/FREEZER HORIZONTAL 2 TAMPAS MÍNIMO DE 500 LITROS. FUNÇÃO REFRIGERAÇÃO. PÉS COM RODÍZIO. CONSUMO CLASSE A. BIVOLT. CONSUMO MÁXIMO 71 KWH.	UND	1	CONSUL	R\$ 5.130,00	R\$ 5.130,00
127	REFRIGERADOR DUPLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 350 LITROS. CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA. PORTA-GARRAFA (5). PRATELEIRAS ARAMADAS. CONSUMO MÁXIMO DE 46 KWH. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO TIPO A. ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	UND	2	CONSUL	R\$ 5.249,33	R\$ 10.498,66
128	REFRIGERADOR DUPLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 450 LITROS. FUNÇÃO FROST FREE. PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO. PÉS NIVELADORES FRONTAIS E RODÍZIOS TRASEIROS. CONTROLE DE TEMPERATURA CONSUMO MÁXIMO DE 59 KWH. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO TIPO A. ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	UND	1	CONSUL	R\$ 6.018,44	R\$ 6.018,44
129	TV LED 42" COM FUNÇÃO SMART. RESOLUÇÃO: HD TV. ENTRADAS: 2 USB + 2 HDMI. WIRELESS INTEGRADO. FORMATO: 16:9. SISTEMA DE CORES: PAL-M, PAL-N E NTSC. VELOCIDADE DE PAINEL: 60 HZ. SUPORTE DE PAREDE: 200X200 (VESA). BRILHO: 200 CD/M ² . CONTRASTE: 3.000.000:1 (DINÂMICO). ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	UND	5	AOC	R\$ 2.707,27	R\$ 13.536,35
VALOR TOTAL LOTE II					R\$ 203.941,01	
LOTE III - COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (90%)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
130	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS (1,95 X 0,90 X 0,40) CONFECCIONADO EM CHAPA 22	UND	108	MODELO MOVEIS	R\$ 1.056,20	R\$ 114.069,60
131	AUTOCLAVE 21 LITROS	UND	23	BIOTRON	R\$ 6.092,33	R\$ 140.123,59
132	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX C/03 TORNEIRAS E FILTRO CAP. 80L ÁGUA/HORA FABRICADO EM CHAPA INOX Nº 24 ALIMENTAÇÃO 220V, CLASSE DE CONSUMO A	UND	30	MODELO MOVEIS	R\$ 3.460,39	R\$ 103.811,70
133	CONJUNTO MESA INFANTIL EM POLIPROPILENO 0,80X0,80X55CM COM 4 CADEIRAS EM METALON 20X20, ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO PINTURA EPOXI BRANCA. COLORIDA	CON J	138	META	R\$ 2.734,25	R\$ 377.326,50
134	FILTRO DE BARRO PARA ÁGUA 1 VELA, 4 LITROS: QUE ELIMINA MICROORGANISMOS E BACTERIAS, FILTRO MAIS TRADICIONAL DE MERCADO, COM SELO DO INMETROMONTADO: ALTURA: 45 CM PESO 6,80 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO 45 X 23 X 23 CM; 7.49 QUILOGRAMAS.	UND	585	GMOLD	R\$ 244,14	R\$ 142.821,90
135	LONGARINA 3 LUGARES EM POLIPROPILENO ENCOSTO E ASSENTO PRETA, METALON	UND	243	MODELO MOVEIS	R\$ 882,11	R\$ 214.352,73